



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de participação da jornalista investigativa e escritora Cecília Olliveira, como painelista, sobre o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento “Semana do Ministério Público 2025”, na Sede do MPBA, em Salvador.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAF - COORDENAÇÃO DO CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 007/Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Treinamento Qualificação Profissional	CEAF - 001	750.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

CEAF - Unidade de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

CEAF - Coordenação Administrativa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 22/10/2025, às 08:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 22/10/2025, às 09:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754901** e o código CRC **B333F447**.

19.09.45340.0010393/2025-76

1487962v1

@descricao_orgao_m



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de participação da jornalista investigativa e escritora **Cecília Olliveira**, como painelista, sobre o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento “Semana do Ministério Público 2025”, na Sede do MPBA, em Salvador, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus apensos.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A contratação de uma palestrante para o evento foi definida pelo Coordenador do CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, em conjunto com a Chefia de Gabinete do MPBA, com base no tema e na programação definida para o evento.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO-(escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APlicáveis: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A participação da jornalista e escritora Cecília Olliveira como painelista no evento “Semana do Ministério Público 2025”, no dia 12 de dezembro de 2025, na Sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em Salvador, justifica-se pela relevância do tema a ser abordado, “Segurança Pública: entre evidências e realidade” e pela reconhecida expertise da palestrante no cenário nacional e internacional.

Cecília Olliveira é referência na pesquisa e análise de dados relacionados à violência, tráfico de armas e organizações criminosas. Autora da obra “Como Nasce um Miliciano: a rede criminosa que cresceu dentro do Estado e domina o Brasil”, atua como jornalista investigativa há mais de uma década, sendo responsável por reportagens e estudos que contribuíram para a compreensão qualificada dos fenômenos da criminalidade e da dinâmica das milícias no país. É cofundadora do Intercept Brasil, diretora fundadora do Instituto Fogo Cruzado, ex-diretora da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e integra instituições de relevância mundial, como a *The Global Initiative Against Transnational Organized Crime* e o *Latin America Regional Advisory Council – Institute for Integrated Transitions*.

A escolha da palestrante está diretamente alinhada aos objetivos institucionais de promoção do debate público, aprimoramento funcional e formação continuada dos membros e servidores do Ministério P\xfablico. O enfrentamento à criminalidade organizada e a construção de políticas públicas de segurança baseadas em evidências demandam atualização constante, reflexão crítica e diálogo com especialistas multidisciplinares que detêm conhecimento técnico e visão estratégica sobre o tema.

A contratação, portanto, visa proporcionar conteúdo de alto nível técnico e científico, imprescindível para fortalecer a atuação ministerial nas áreas afetas ao controle externo da atividade policial, ao combate à violência e à defesa dos direitos fundamentais. O compartilhamento de estudos, dados e perspectivas apresentados pela painelista contribuirá para a qualificação institucional, além de ampliar a compreensão sobre os desafios contemporâneos da segurança pública no Brasil, alinhando-se ao interesse público e às finalidades constitucionais do Ministério P\xfablico.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço de participação como painelista da jornalista e escritora Cecília Olliveira, para exposição sobre o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, durante a programação da “Semana do Ministério P\xfablico 2025”, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025, na sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em Salvador.

A prestação do serviço compreenderá a participação da profissional convidada no painel temático, incluindo exposição oral, análise crítica baseada em evidências, e diálogo com o público, conforme a dinâmica estabelecida pela organização do evento. O conteúdo a ser apresentado deverá abordar aspectos atuais e relevantes relacionados à segurança pública, à criminalidade organizada, ao tráfico de armas e à produção de políticas públicas baseadas em dados, alinhando-se aos objetivos institucionais de aprimoramento funcional, formação continuada e qualificação da atuação ministerial.

A iniciativa integra a programação oficial do evento e tem como finalidade elevar o nível de reflexão e debate sobre temas estratégicos para a atuação do MPBA, especialmente nas áreas de combate à violência, controle externo da atividade policial e defesa dos direitos fundamentais, contribuindo para o fortalecimento institucional e para o cumprimento da missão constitucional do Ministério P\xfablico.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A solução contempla, ainda, todas as etapas necessárias à execução do serviço, desde o aceite formal da painelista até a realização da apresentação no dia e horário previstos, observando-se o escopo definido, o cronograma do evento e as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Não há fornecimento de produto, material permanente ou cessão de direitos autorais futuros, tratando-se exclusivamente de prestação de serviço intelectual de natureza personalíssima.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (X) D – Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

A inviabilidade de competição decorre da natureza personalíssima do serviço a ser prestado, consistente na participação da jornalista e escritora Cecília Oliveira como painelista no evento “Semana do Ministério P\xfablico 2025”. A escolha está diretamente relacionada à trajetória profissional, experiência, credibilidade e produção intelectual da convidada, cuja atuação é amplamente reconhecida no cenário nacional e internacional nas áreas de segurança pública, investigação jornalística, análise de dados sobre violência, tráfico de armas e organizações criminosas.

Trata-se, portanto, de serviço técnico especializado de cunho intelectual e singular, em que a palestra e a análise crítica dependem da visão própria da profissional, do conteúdo por ela produzido ao longo de sua carreira e da relevância da abordagem construída com base em sua experiência. O objeto não é padronizável e não pode ser desempenhado por terceiros sem perda evidente da finalidade pretendida pelo órgão, o que configura a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para serviços relacionados ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal.

Além disso, a palestrante possui perfil único diretamente compatível com o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, sendo autora de obras de referência, conferencista reconhecida e integrante de instituições nacionais e internacionais voltadas ao estudo da criminalidade organizada. Nesse sentido, a substituição da profissional descaracterizaria o propósito institucional do painel, que é promover reflexão qualificada e baseada em evidências, alinhada com os desafios enfrentados pelo Ministério P\xfablico na seara da segurança pública.

Dessa forma, considerando-se a relação indissociável entre o conteúdo a ser apresentado e a experiência individual da convidada, resta configurada a escolha justificada do nome e a consequente inviabilidade de competição, sendo a contratação direta o instrumento mais adequado, eficiente e alinhado ao interesse público e às finalidades constitucionais do Ministério P\xfablico.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
() B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

() B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

- () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- (X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia (5^a Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA - CEP 41.745-004).

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

- () A - NÃO SE APLICA.
(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

A prestação de serviço acontecerá no dia 12 de dezembro de 2025, das 9 às 10h30.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

- (X) A - NÃO SE APLICA.
() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
 Unidade Responsável:
 Telefone e e-mail para contato:
 Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- (X) A - NÃO SE APLICA.
() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

- () A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

DESCRICA\u00e7\u00e3O DO SERVI\u00c7O	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() \u00d9teis () Corridos
		() \u00d9teis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): O serviço será executado no dia 12 de dezembro de 2025, das 9 às 10h30.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(X) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

A – _____ DIAS.

B – _____ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVICOS CONTÍNUOS)

Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

A – _____ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: Úteis

Corridos

B – _____ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: Úteis

Corridos

C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

- A – NÃO SE APLICA.
 B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

- A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
 B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(X) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - PRAZO: (escolher UMA opção)

() B.1 - ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.2 - ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

(X) C.1 - AO FINAL DE .

() C.2 - OUTRO. Indicar:

() D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (**escolher UMA opção**)

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: ____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

A.1 - 3 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- 3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;
- 3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;
- 3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;
- 3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;
- 3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- 3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;
- 3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(X) B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16.2.1 Fornecimento de certificados aos participantes;

3.16.2.2 Gerenciamento da lista de presença.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**.

() B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

() I - 5% (cinco por cento).

() II - **OUTRO***. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

() I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO**.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF - Coordenação Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 21/10/2025 16:41:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Participação da jornalista investigativa e escritora Cecília Olliveira , como painelista, sobre o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento “Semana do Ministério Público 2025”, na Sede do MPBA, em Salvador	Unidade	1	21172 - Treinamento Qualificação Profissional



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): CECILIA OLLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA.	
NOME FANTASIA (PJ): CECILIA OLLIVEIRA	CNPJ / CPF: 24.406.873/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 636, APT. 1106 - FLAMENGO	
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA ROSA	CEP: 22.250-020
	CPF: [REDACTED]

CACCRM-018	Consolidação para enfrentamento ao crime organizado	Atividade: 21 (Vistoria e participação de membros e servidores do GAECC) em duas reuniões anuais do GNCCC (Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas); número de 3 membros e 1 servente por reunião.	Renovação de Contrato	Assentamento de assinaturas eletrônicas para membros e servidores do GAECC participarem de encontro do ENC_Serviços	CACCRM	CACCRM	JANEIRO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	850	15	R\$ 13.600,00
Contratação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Contratação por inegociabilidade do crédito - previsto de R\$ 120,00 (prazo de base) devidos.													
CACCRM-020	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	Adquirir coletes para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de licenças de sistema creditex para unidade central do GAECC	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Unidade	1220	1	R\$ 1.120,00
CACCRM-020	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	Adquirir coletes para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de coletes para o GAECC	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	COPRE	Unidade	35.000	1	R\$ 35.000,00
CACCRM-021	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	Adquirir coletes para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de armários de tipo ropero com portas gavetas volumétricas para o GAECC	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	ARMARIO AC0	Unidade	2500	4	R\$ 10.000,00
CACCRM-022	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	Adquirir coletes para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de 32 (trinta e dois) Leitores de Blue Ray de alta performance	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	APARELHO GRAVADOR	Unidade	600	92	R\$ 1.200,00
CACCRM-023	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	Adquirir coletes para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de 04 (quatro) leitores de alta performance	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	MICROCOMPUTADOR	Unidade	25000	06	R\$ 150.000,00
CACCRM-024	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	Adquirir coletes para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de 06 (seis) leitores de alta performance	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	MONITOR COMPUTADOR	Unidade	3000	06	R\$ 21.000,00
CACCRM-025	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	Adquirir coletes para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição do Sistema Ciclistico Premium	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Unidade	300000	05	R\$ 3.000.000,00
CACCRM-026	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	Adquirir coletes para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Camisa Polo Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	92,82	76	R\$ 7.239,96
CACCRM-027	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Camisa Curta Termic e UV Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	75,75	65	R\$ 4.995,50
CACCRM-028	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Camisa Longa Termic UV Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	109,99	65	R\$ 7.259,34
CACCRM-029	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Camisa Poliéster Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	Unidade	199	64	R\$ 12.736,00
CACCRM-030	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Jaqueta Impermeável Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	Unidade	300	60	R\$ 18.500,00
CACCRM-031	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Camisa Técnica)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL	Unidade	300	65	R\$ 15.500,00
CACCRM-032	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Coturno Táctico)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL	Unidade	500	66	R\$ 33.000,00
CACCRM-033	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Blusa/Jeans)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	Unidade	80	66	R\$ 2.640,00
CACCRM-034	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Bermuda da Batalha)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	20	92	R\$ 1.640,00
CACCRM-035	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Bermuda Tática)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAZENAMENTO	Unidade	70	51	R\$ 3.570,00
CACCRM-036	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Bomber Preto)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	BONÉ	Unidade	75	65	R\$ 4.475,00
CACCRM-037	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Brasão GAECC)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	30	95	R\$ 2.700,00
CACCRM-038	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Capa Colete Tático)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAPA COLETE TÁTICO	Unidade	500	59	R\$ 29.500,00
CACCRM-039	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Cinto Táctico)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	Unidade	250	62	R\$ 15.500,00
CACCRM-040	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Colete Modular > sem adaptador)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAMENTO	Unidade	180	58	R\$ 10.440,00
CACCRM-041	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Costuraca GAECC)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	50	65	R\$ 3.050,00
CACCRM-042	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Máscara Comunitária ou Organizadas Criminosas)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	20	85	R\$ 1.700,00
CACCRM-043	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de fardamento para o GAECC (Porta Carteira)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAZENAMENTO	Unidade	70	52	R\$ 3.700,00
CACCRM-044	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Workshop) Contratações de TIC	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	SEIRVOIR	Unidade	8200	52	R\$ 165.000,00
CACCRM-045	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Workshop) Contratações de TIC	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	NOTEBOOK	Unidade	21472	2	R\$ 42.954,00
CACCRM-046	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha artes)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	LUVA DE PROTEÇÃO	Unidade	18	20	R\$ 360,00
CACCRM-047	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha artes)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	SACO	Unidade	180	20	R\$ 3.600,00
CACCRM-048	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Sacos artes)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	SACO	Unidade	42	100	R\$ 4.200,00
CACCRM-049	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Sacos artes)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	MALTEA	Unidade	18000	1	R\$ 18.000,00
CACCRM-050	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Cabo USB)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	CABO USB	Unidade	42	10	R\$ 420,00
CACCRM-051	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Cabo USB)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	CABO USB	Unidade	42	10	R\$ 420,00
CACCRM-052	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Cabo USB)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	CABO USB	Unidade	150	10	R\$ 1.500,00
CACCRM-053	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Fio de Bala)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS	Unidade	960	5	R\$ 4.800,00
CACCRM-054	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Fio de Bala)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	PEGAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS/ADAPTAÇÕES	Unidade	1200	1	R\$ 1.200,00
CACCRM-055	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Gaveta rígida)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	GAVETA DISCO RÍGIDO	Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CACCRM-056	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Gaveta rígida)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARCO	CARRIAGEM BATERIA TELEFONE CELULAR	Unidade	200	1	R\$ 200,00
CACCRM-057	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	Adquirir fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Aquisição de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Lançadores)	Bens	CACRM	CACRM	MARCO	PROFAGENDA E PUBLICIDADE	Unidade	5000	1	R\$ 5000,00
CACCRM-058	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Lançamento de Projeto	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Lançamento de Projeto	Renovação de Contrato	Cartaz para divulgação do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	PROFAGENDA E PUBLICIDADE	Unidade	500	1	R\$ 500,00
CACCRM-059	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Lançamento de Projeto	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Lançamento de Projeto	Renovação de Contrato	Cartaz para divulgação do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	500	1	R\$ 500,00
CACCRM-060	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Lançamento de Projeto	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Lançamento de Projeto	Renovação de Contrato	Cartaz para divulgação do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	150	1	R\$ 150,00
CACRM-001	Aplicação de instrumentação das memórias para melhor compreensão dos elementos subjetivos e sua gênese	Nova	Renovação de Contrato	EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	CONTAGIAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	32	50	R\$ 1.600,00
CACRM-005	Aplicação da promoção da participação das investigações no âmbito do Patrimônio Público.	Nova	Renovação de Contrato	EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	CONTAGIAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	2000	1	R\$ 2.000,00
CACRM-007	Aplicação para promover a participação das investigações no âmbito do Patrimônio Público.	Nova	Renovação de Contrato	COFFEE BREAK	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	CONTAGIAÇÃO E PUBLICIDADE	Unidade	800	1	R\$ 800,00
CACRM-008	Aplicação para promover a participação das investigações no âmbito do Patrimônio Público.	Nova	Renovação de Contrato	EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	CONTAGIAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	1000	2	R\$ 2.000,00
CACRM-009	Aplicação para fomentar a fortalecimento da transparéncia nos atos públicos	Nova	Renovação de Contrato	COFFEE BREAK	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	CONTAGIAÇÃO E PUBLICIDADE	Unidade	5000	1	R\$ 5000,00
CACRM-010	Aplicação de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade	Nova	Renovação de Contrato	CONFECÇÃO DE PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Unidade	10	500	R\$ 5.000,00
CACRM-011	Aplicação de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade	Nova	Renovação de Contrato	CONFECÇÃO DE PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Unidade	10	500	R\$ 5.000,00
CACRM-012	Aplicação de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade	Nova	Renovação de Contrato	CONFECÇÃO DE PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Unidade	10	500	R\$ 5.000,00
CACRM-013	Aplicação de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade	Nova	Renovação de Contrato	CONFECÇÃO DE PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Unidade	10	500	R\$ 5.000,00
CACRM-014	Aplicação de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade	Nova	Renovação de Contrato	CONFECÇÃO DE PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Unidade	10	500	R\$ 5.000,00
CACRM-015	Aplicação de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade	Nova	Renovação de Contrato	CONFECÇÃO DE PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Unidade	10	500	R\$ 5.000,00
CACRM-016	Aplicação de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade	Nova	Renovação de Contrato	CONFECÇÃO DE PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Unidade	10	500	R\$ 5.000,00
CACRM-017	Aplicação de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade	Nova	Renovação de Contrato	CONFECÇÃO DE PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Unidade	10	500	R\$ 5.000,00
CACRM-018	Aplicação de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade	Nova	Renovação de Contrato	CONFECÇÃO DE PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Unidade	10	500	R\$ 5.000,00
CACRM-019	Aplicação de fomento para implementação de programas de integridade ou boas práticas de integridade	Nova	Renovação de Contrato	CONFECÇÃO DE PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Serviços	CACRM	CACRM	ABRIL	PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO	Unidade	10	500	R\$ 5

CEAF-021	Mantenimento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cefaf	Nova	GRAMADA DIGITAL DE ÁUDIO	Bens	CEAF	CEAF	MARCO	GRAMADA E REPRODUTOR DE SOM		Unidade	2500	1	R\$ 1.000,00
CEAF-022	Mantenimento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cefaf	Nova	Mesa de madeira / Jardineira / Mesa	Bens	CEAF	CEAF	MARCO	MESA ALUÍDO / PESO		Unidade	6000	1	R\$ 4.000,00
CEAF-023	Mantenimento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cefaf	Nova	FONE DE OUVIDO	Bens	CEAF	CEAF	MARCO	FONE OUVIDO		Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CEAF-024	Mantenimento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cefaf	Nova	MESA DE SOM DIGITAL CRISTAL	Bens	CEAF	CEAF	MARCO	MESA ALUÍDO / PESO		Unidade	28000	1	R\$ 20.000,00
CEAF-025	Mantenimento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cefaf	Nova	MESA DE MDF / 1,70 X 0,80	Bens	CEAF	CEAF	MARCO	MESA ALUÍDO / PESO		Unidade	2000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-026	Mantenimento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cefaf	Nova	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS	Bens	CEAF	CEAF	MARCO	AMPLIFICADOR POTÊNCIA		Unidade	5000	1	R\$ 5.000,00
CEAF-027	Mantenimento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cefaf	Nova	AMP. DE ÁUDIO / 100W RMS	Bens	CEAF	CEAF	MARCO	AMPLIFICADOR POTÊNCIA		Unidade	7000	1	R\$ 7.000,00
CEAF-028	Mantenimento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cefaf	Nova	TOUCHSCREEN DE 14,1"	Bens	CEAF	CEAF	MARCO	TOUCHSCREEN		Unidade	2000	3	R\$ 6.000,00
Fornecimento das condições, Realização de capacitações com representantes das secretarias de meio ambiente, conselheiros de meio ambiente; (Pogramas de Diárias e Passagens para servidores, promotores e colaboradores); Elaborar, pelo menos, 24 Notificações/ Projetos e instrumentos técnicos para apoiar os promotores com atuação na área ambiental.													
CEAF-001	Pesquisa e/ou outras instalações para disponibilização de cursos virtuais; Realização de capacitações com representantes das secretarias de meio ambiente, conselheiros de meio ambiente;	Nova	Passeagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	400,00	4	R\$ 1.600,00
CEAF-002	Capacitação de Promotores e Servidores	Nova	Inscricão em curso	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	1000,00	2	R\$ 2.000,00
CEAF-003	Capacitação de Promotores e Servidores	Nova	Passeagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS	Unidade	400,00	2	R\$ 800,00
CEAF-004	Capacitação de Promotores e Servidores	Nova	Passeagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	1075,00	10	R\$ 10.750,00
CEAF-005	Capacitação de Promotores e Servidores	Nova	Passeagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS	Unidade	300,00	2	R\$ 600,00
CEAF-006	Capacitação sobre o tema Agropecuária	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	200	5	R\$ 1.000,00
CEAF-007	Capacitação sobre o tema Agropecuária	Nova	Aquisição de passagem aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	500	2	R\$ 1.000,00
CEAF-008	Capacitação sobre o tema Agropecuária	Nova	Contratação de material didático	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		PROMOÇÃO E PUBLICIDADE	Unidade	200	1000	R\$ 2.000,00
CEAF-009	Articulação com órgãos, universidades e instituições e participação no Fórum Nacional de combate ao conflito social	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	250	2	R\$ 500,00
CEAF-010	Articulação com órgãos, universidades e instituições e participação no Fórum Nacional de combate aos agressões e de suas pluriplataformas e reuniões	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	500	4	R\$ 2.000,00
CEAF-011	Participação em Fórum Brasileiro de assuntos ambientais e mentais	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	500	2	R\$ 1.000,00
CEAF-012	Participação em Fórum Brasileiro de assuntos ambientais e mentais	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	500	1	R\$ 500,00
CEAF-013	Participação em eventos de revitalização da sociedade	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	250	4	R\$ 1.000,00
CEAF-014	Participação em eventos de revitalização da sociedade	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	500	1	R\$ 500,00
CEAF-015	Apoio ao promotor de justiça para aulas de educação ambiental na Bahia	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	750	4	R\$ 3.000,00
CEAF-016	Apoio ao promotor de justiça para aulas de gestão participativa das águas	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	750	4	R\$ 3.000,00
CEAF-017	Apoio ao promotor de justiça para aulas de gestão participativa das águas	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	250	5	R\$ 1.250,00
CEAF-018	Apoio ao promotor de justiça para aulas de gestão participativa das águas	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA - MENOR TAXA DE SERVICO	Unidade	250	4	R\$ 1.000,00
CEAF-019	Apoio ao promotor de justiça para aulas de gestão participativa das águas	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	JANUÁRIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	750	4	R\$ 3.000,00
CEAF-020	Apoio ao promotor de justiça integrado a suas elaborações de convites e palestras	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	500	8	R\$ 4.000,00
CEAF-021	Apoio ao promotor de justiça integrado a suas elaborações de convites e palestras	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA - MENOR TAXA DE SERVICO	Unidade	2000	12	R\$ 24.000,00
CEAF-022	Participação em reuniões ou eventos extensos	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CEAF-023	Participação em reuniões ou eventos extensos	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		SEMINARIO / PALESTRA	Unidade	600	5	R\$ 3.000,00
CEAF-024	Solicitação de material de publicidade relacionada à temática ambiental	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	500	1000	R\$ 5.000,00
CEAF-025	Criar e divulgar cartilha para a conscientização das ações estratégicas	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	500	14	R\$ 7.000,00
CEAF-026	Aprimoramento da estrutura infraestrutural mediante elaboração de convites e palestras	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	2000	4	R\$ 8.000,00
CEAF-027	Aprimoramento da estrutura infraestrutural mediante elaboração de convites e palestras	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	500	2	R\$ 1.000,00
CEAF-028	Aprimoramento da estrutura infraestrutural mediante elaboração de convites e palestras	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	500	2	R\$ 1.000,00
CEAF-029	Aprimoramento da estrutura infraestrutural mediante elaboração de convites e palestras	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	500	2	R\$ 1.000,00
CEAF-030	Aprimoramento da estrutura infraestrutural mediante elaboração de convites e palestras	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	3000	7	R\$ 21.000,00
CEAF-031	Aprimoramento da estrutura infraestrutural mediante elaboração de convites e palestras	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	2000	5	R\$ 10.000,00
CEAF-032	Aprimoramento da estrutura infraestrutural mediante elaboração de convites e palestras	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	12000	1	R\$ 12.000,00
CEAF-033	Aprimoramento da estrutura infraestrutural mediante elaboração de convites e palestras	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	2000	5	R\$ 10.000,00
CEAF-034	Aprimoramento da estrutura infraestrutural mediante elaboração de convites e palestras	Nova	Renovação de Contrato	Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	10000	1	R\$ 100.000,00
CEAF-035	Orientação técnica e requisitos para a utilização de software para promotores em temas concretos	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		ADMISTRAÇÃO DE IMPRESSAS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE	Unidade	500	4	R\$ 2.000,00
CEAF-036	Orientação técnica e requisitos para a utilização de software para promotores em temas concretos	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	3000	7	R\$ 21.000,00
CEAF-037	Orientação técnica e requisitos para a utilização de software para promotores em temas concretos	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	20000	5	R\$ 100.000,00
CEAF-038	Orientação técnica e requisitos para a utilização de software para promotores em temas concretos	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	12000	1	R\$ 12.000,00
CEAF-039	Orientação técnica e requisitos para a utilização de software para promotores em temas concretos	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	2000	5	R\$ 10.000,00
CEAF-040	Orientação técnica e requisitos para a utilização de software para promotores em temas concretos	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	10000	1	R\$ 100.000,00
CEAF-041	Aplicação de integração com os sistemas de gestão	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CEAF-042	Aplicação de integração com os sistemas de gestão	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	1000	4	R\$ 4.000,00
CEAF-043	Aplicação de integração com os sistemas de gestão	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIALADA	Unidade	1000	4	R\$ 4.000,00
CEAF-044	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA	Unidade	1000	2	R\$ 2.000,00
CEAF-045	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-046	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	12000	1	R\$ 12.000,00
CEAF-047	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	2000	2	R\$ 4.000,00
CEAF-048	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	4	R\$ 4.000,00
CEAF-049	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-050	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-051	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-052	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-053	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-054	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-055	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-056	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-057	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-058	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-059	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-060	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-061	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-062	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-063	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-064	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-065	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Unidade	1000	1	R\$ 1.000,00
CEAF-066	Realização de encontro com a imprensa	Nova		Serviços	CEAMA	CEAMA	MARCO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETA, PRE				



Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025

Assunto: Participação – Semana do Ministério Público da Bahia

Prezado Dr. Márcio Fahel, Agradeço imensamente o honroso convite para compor o painel sobre “**Segurança Pública: entre evidências e realidade**”, durante a Semana do Ministério Público da Bahia. Será uma satisfação contribuir com este importante debate.

Tenho disponibilidade no dia **12 de dezembro** pela manhã, devido à minha agenda apertada.

Em relação às condições de participação, apresento essa proposta no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), já considerando honorários, deslocamento e dedicação exclusiva para a preparação e realização do painel, com validade de 60 dias.

Aproveito para compartilhar um breve currículo para que o Dr. tenha referência sobre minha participação:

Cecília Olliveira é autora de “Como Nasce um Miliciano: a rede criminosa que cresceu dentro do Estado e domina o Brasil” e jornalista investigativa dedicada à cobertura do tráfico de drogas, tráfico de armas e violência. É cofundadora do Intercept Brasil, diretora fundadora do Instituto Fogo Cruzado e ex-diretora da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji). É membro da The Global Initiative Against Transnational Organized Crime e do Latin America Regional Advisory Council – Institute for Integrated Transitions.

Permaneço à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA
Data: 10/10/2025 13:45:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cecília Olliveira Comunicação Ltda
CNPJ: 24.406.873/0001-67



www.ceciliaolliveira.com contato@ceciliaolliveira.com



Re: Contratação para a Semana do Ministério Público - Jornalista Cecília Oliveira

De elisangela@ceciliaolliveira.com <elisangela@ceciliaolliveira.com>

Data Ter, 14/10/2025 13:54

Para Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Cc Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>; Cecília Olliveira <contato@ceciliaolliveira.com>

8 anexos (3 MB)

Proposta Comercial.pdf; Declaração de regularidade.pdf; Declaracão de não emprego de menor de 18 anos.pdf; Dados Bancários - Cecilia Olliveira Comunicação.pdf; Contrato social - Cecilia Oliveira Comunicação.pdf; Documento de Identidade - Cecilia Olliveira (1).pdf; CV_Cecilia-Olliveira_EN_2024 (1).pdf; Certificado de Registro Cadastral - SICAF.pdf;

Liliane, Boa tarde!

Em complemento ao e-mail da Cecilia, envio as demais documentações solicitadas.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Elisângela Lopes
Assistente Executiva

Em 2025-10-14 12:27, Cecília Olliveira escreveu:

Prezada Liliane,

Agradeço muito pela compreensão e pela orientação.

Devido à natureza do meu trabalho — voltado a investigações que envolvem grupos criminosos e temas sensíveis — muitos dos meus contratantes solicitam a assinatura de acordos de confidencialidade (NDAs), que preveem multas em caso de divulgação de qualquer tipo de informação contratual.

Por essa razão, encaminho os seguintes documentos:

1. Nota fiscal referente a um serviço prestado à Editora FTD, que não possui NDA;
2. Os contratos são bastante detalhados, protegido por NDA — nesse caso, envio o invoice, que é o documento equivalente à nossa nota fiscal.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Cecília Olliveira

Em seg., 13 de out. de 2025 às 08:21, Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br> escreveu:

 | Oi Elisângela, bom dia!

Dr. Márcio Fahel, nosso Coordenador, falou a respeito da dificuldade que a Sra. Cecilia está tendo em relação ao item 4 da relação de documentos do e-mail abaixo, referente às notas fiscais ou empenhos ou contratos de prestação de serviços similares, porque nos trabalhos que realiza normalmente assina NDA. Ela sinalizou que precisaria rasurar para encobrir alguns dados.

Nesse caso, não há problema. Pode fazer da forma que for necessário e enviar os documentos, justificando no corpo do e-mail, ok?

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de outubro de 2025 10:53

Para: elisangela@ceciliaoliveira.com <elisangela@ceciliaoliveira.com>

Cc: Contato <contato@ceciliaoliveira.com>; Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Assunto: Contratação para a Semana do Ministério Público - Jornalista Cecília Oliveira

Oi Elisângela, bom dia!

Ótimo então! Segue a relação de documentos, para instruirmos o processo de contratação:

1- Proposta com as seguintes informações: logomarca (se houver), nome da empresa, CNPJ, assinatura do representante legal (assinador sugerido [GOV.BR](#)), data da proposta, validade da proposta (que contemple a execução do serviço);

2- Declarações assinadas pelo contratado (Vide modelos em anexo. Sugestão de assinador: [GOV.BR](#)):

- a) Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo como aprendiz (exigência do inc. XXXIII do art. 7º da CF);
- b) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP.

3- Comprovante dos dados bancários (pode ser a tela inicial do aplicativo do banco, constando os dados da conta e razão social ou CNPJ);

4- Pelo menos, 3 notas fiscais ou empenhos ou contratos de realização de serviços similares nos últimos 12 meses (trata-se de pesquisa de mercado para efeito de compatibilidade do valor cobrado);

5- Contrato Social e suas alterações;

6- Documentos do representante legal que assina os documentos em nome da empresa:

- a) Documento (s) de identificação pessoal oficial, contendo RG e CPF; e
- b) Documento que comprove a regular representação (ex.: procuração, termo de posse etc).

7- CV da palestrante;

8- Identificação oficial (RG, CPF, CNH...) da palestrante (caso não seja sócia);

9 - Declaração que a palestrante presta serviços para a empresa (caso não seja sócia);

10- Certificado de Registro cadastral - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/consultas/consultarCRC.jsf>).

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: elisangela@ceciliaolliveira.com <elisangela@ceciliaolliveira.com>

Enviado: sexta-feira, 3 de outubro de 2025 09:20

Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Cc: Contato <contato@ceciliaolliveira.com>

Assunto: Re: Convite

Bom dia, Liliane! Tudo bem e você?

Será através de pessoa jurídica.

At.te,
Elisângela Lopes
Assistente Executiva

Em 2025-10-02 15:05, Liliane Formigli Noblat escreveu:

Oi Elisângela, boa tarde! Tudo bem?

Gostaria de confirmar se a contratação da Sra. Cecília será através de pessoa física ou jurídica, para que eu envie a relação de documentos certinha.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: elisangela@ceciliaolliveira.com <elisangela@ceciliaolliveira.com>

Enviado: quinta-feira, 2 de outubro de 2025 12:32

Para: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>; Liliane Formigli Noblat

<liliane.noblat@mpba.mp.br>

Cc: Contato <contato@ceciliaolliveira.com>

Assunto: Re: Convite

Prezado Dr. Márcio e Liliane,
Agradecemos pelo contato, me coloco à disposição para o envio da documentação necessária para formalização de contrato e organização das demais questões burocráticas.
Aproveito para esclarecer algumas dúvidas em relação ao evento:

- Qual será o local de realização?
- O horário já está definido?
- Os demais participantes já estão confirmados? Se sim, poderiam nos informar?
- Qual a estimativa de público para que possamos verificar a viabilidade de envio dos livros para venda?

Essas informações serão importantes para que possamos preparar melhor a logística.

Estamos à disposição e agradecemos desde já pela atenção.

Atenciosamente,
Elisângela Lopes
Assistente Executiva

Em 2025-10-01 16:42, Cecília Olliveira escreveu:

Muito obridada, Dr. Marcio.

Copio aqui a Elisangela, minha assistente, para os trâmites burocráticos.

Até breve!

On Wed, Oct 1, 2025, 16:28 Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br> wrote:

Oi, Cecília!

Satisfação!

Informarei aos colegas e eles se sentirão orgulhosos desse seu comentário.

Estou copiando Liliane, a nossa Coordenadora Administrativa do CEAF, que irá repassar as informações para concretizarmos a sua contratação, conforme proposta que nos encaminhou.

Ah, se quiser trazer livros para vender, asseguro que temos espaço, durante o evento, para esse fim e já o fazemos, anualmente.

Márcio Fahel
CEAF - MPBA

De: Cecília Olliveira <contato@ceciliaolliveira.com>

Enviado: quarta-feira, 1 de outubro de 2025 13:36

Para: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>

Assunto: Convite

Boa tarde, Dr. Márcio.

Peço desculpas pela demora em lhe responder, mas devido ao lançamento recente de meu livro eu tenho feito muitas viagens e as demandas vão se acumulando. Agradeço a cobrança para que eu não esquecesse de lhe responder!

Calhou então que lhe respondo à mensagem em meio a uma grande operação do MP que muito me lembrou o Rio de Janeiro - e o tema do meu livro -, a Operação El Patrón. Parabéns aos seus colegas.

No mais, anexas as informações solicitadas.

Abs,

Prezada Jornalista, Cumprimento a respeitada Jornalista e a convido para compor um painel sobre "Segurança Pública: entre evidências e realidade", durante o evento denominado Semana do Ministério Público (do Estado da Bahia), anualmente realizado em nossa sede principal, em Salvador.

Sou Márcio Fahel, Promotor de Justiça há 32 anos no MPBA e atualmente coordeno o CEAF, órgão de capacitação funcional dos integrantes da instituição. Arcamos com passagens, estadia, receptivo e honorários, conforme proposta que ora solicito ou mesmo um valor global.

O mencionado evento, este ano, tem como tema - Diálogos e Construções: MP, poder público, sociedade e a implementação dos direitos fundamentais. A parte científica do evento será nos dias 11 (manhã e tarde) e 12 (manhã). Retornando ao painel de Segurança Pública, a ideia era termos a senhora e outro convidado, especialista na área.

O tempo estimado do painel seria de 1h e 30 min, com 25 minutos para cada expositor, além de espaço de abertura, debate mediado e perguntas ao público. Ajustaríamos o turno do painel ao de sua conveniência. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

71-99108-0033 Márcio Fahel CEAf - MPBA



MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIBÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QT.	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de participação da jornalista investigativa e escritora Cecília Olliveira, como painelista, sobre o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento “Semana do Ministério Público 2025”, na Sede do MPBA, em Salvador.	01	Cecilia Olliveira Comunicação Ltda	24.406.873/0001-67	12.000,00	Editora FTD S/A	9.000,00		

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Informa-se que, devido à existência de cláusula de confidencialidade (NDA – Non-Disclosure Agreement), a jornalista Maria Cecília de Olliveira Rosa (Cecília Olliveira) pôde encaminhar apenas um documento público disponível para subsidiar a análise de compatibilidade de valores, conforme indicado no e-mail 1744311.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matr\xedcula:	Nome do Servidor:	INserir Assinatura Digital:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	
Unidade Administrativa		
Unidade de Finanças / CEAF		



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 22/10/2025, às 08:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754905** e o código CRC **D05E4BE3**.

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOMA -</p> <p>2024060312440687300016724406873000167</p>	Número da Nota 00000197	
	Data e Hora de Emissão 03/06/2024 16:18:55	
Código de Verificação G1EG-UPWF		
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 24.406.873/0001-67	Inscrição Municipal: 0.668.018-6	Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA		
Nome Fantasia: CECILIA OLLIVEIRA		Tel.: 983766949
Endereço: AVN RUI BARBOSA 636, APT 1106 - FLAMENGO - CEP: 22250-020		
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: ceciliaolliveira@gmail.com
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 61.186.490/0026-05	Inscrição Municipal: ----	Inscrição Estadual: 114677338110
Nome/Razão Social: EDITORIA FTD S/A		
Endereço: RUA RUI BARBOSA 156, 3º ANDAR - BELA VISTA - CEP: 01326-010		Tel.: ----
Município: SAO PAULO	UF: SP	E-mail: -----
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
<p>Pedido nº 370362 - (ESP051-24) Participação em Produção Audiovisual gravada e que permanecerá no Youtube e Canal Aberto da FTD, além de outros canais e plataformas tradicionais da editora. O contratado divulgará a Live em suas Redes Sociais gravando um Reels de convite e divulgando 2 vídeos curtos produzidos pela FTD.</p>		
VALOR DA NOTA = R\$ 9.000,00		
Serviço Prestado 35.01.02 - Jornalismo		
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----
Aíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. 		

MANIFESTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, informa-se que, em razão de cláusula de confidencialidade vigente (**NDA – Non-Disclosure Agreement**), a jornalista **Maria Cecília de Oliveira Rosa (Cecília Olliveira)** somente pôde encaminhar **um documento público possível** para subsidiar a análise de compatibilidade de valores, conforme informa no e-mail 1744311.

Trata-se da **Nota Fiscal nº 197**, emitida em 03/06/2024 pela **Editora FTD** (SEI 1747983), que se refere à **participação da profissional em produção audiovisual gravada para o canal do YouTube e Canal Aberto da FTD**. O documento comprova remuneração por atividade profissional de natureza **análogo-comunicacional**, relacionada à produção e difusão de conteúdo jornalístico e educacional — atividade equiparável, em termos técnicos e intelectuais, à prestação de serviços de palestra e exposição temática.

Cabe ressaltar que Cecília Olliveira, reconhecida nacionalmente por sua atuação em jornalismo investigativo, comunicação de dados públicos e segurança, **atua sob acordos de confidencialidade com diferentes contratantes**, o que inviabiliza o compartilhamento de outras notas fiscais e contratos semelhantes. Dessa forma, a **NF nº 197 foi o único documento possível de apresentação** sem violar compromissos de sigilo assumidos com terceiros.

Diante do exposto, e considerando a análise técnica da natureza da atividade, do porte da contratante (Editora FTD) e da reputação profissional da jornalista, conclui-se que o valor proposto é compatível com o padrão de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade previstos na legislação vigente. Ressalta-se, ainda, que o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cobrirá integralmente todos os custos relacionados à sua participação no evento "Semana do MP 2025", incluindo passagens, hospedagem, alimentação e deslocamentos na cidade de Salvador.

Atenciosamente,

Márcio José Cordeiro Fahel
Coordenador do CEAF
Ordenador de Despesas do CEAF
Mat. 351.310



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 22/10/2025, às 09:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744857** e o código CRC **D71A9D1D**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.406.873/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2016
NOME EMPRESARIAL CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CECILIA OLLIVEIRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 00636	COMPLEMENTO APT 1106	
CEP 22.250-020	BAIRRO/DISTRITO FLAMENGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CECILIAOLLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8376-6949		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025 às 14:34:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.406.873/0001-67

NOME EMPRESARIAL:

CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/10/2025 às 14:34 (data e hora de Brasília).



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.0853989-0

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/171444-5

29/06/2021 10:35:21

JUCERJA

Último arquivamento:

00003814352 - 27/11/2019

NIRE: 33.8.0853989-0

MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA

Boleto(s): 103725657

Hash: 9DFAB8FA-9A3A-4C17-80BD-25CE51038C8B

Órgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	046	1	Alteração / Transformação
	xxx	xxx	xx
	xxx	xxx	xx
	xxx	xxx	xx
	xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: Adriana Ribeiro de Mello
	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE
Local	Telefone de contato: [REDACTED]
29/06/2021	E-mail: societario-mccc@mccccontabilidade.com.br
Data	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 29/06/2021
	Data da 1ª entrada: [REDACTED]



00-2021/171444-5

Anexo - Contrato Social (1744333)

SEI 19.09.45340.0032147/2025-64 / pg. 39

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA

Nome Novo: CECILIA OLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA

NIRE: 338.0853989-0 Protocolo: 00-2021/171444-5 Data do protocolo: 29/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/06/2021 SOB O NÚMERO 33211426005, 00004094289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 43A4907B0F1538848628C1F1AE72B9725374F963687F8684AF874FC14DC9FF1F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA
CNPJ.24.406.873/0001-67

TRANSFORMAÇÃO

MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA, [REDACTED]

Titular da empresa **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.873/0001-67, resolve transformar a empresa em uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** mediante as seguintes cláusulas:

1 – TRANSFORMAÇÃO

Transformar o MEI, em uma sociedade EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL. Com esta alteração a sociedade passa a ter a seguinte razão social **CECILIA OLLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA.**

2 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Senador Simonsen, nº 12, apt. 202, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.461-040, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida Rui Barbosa, 636, apt. 1106 - Flamengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-020.

3 – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

A sociedade altera suas atividades e objeto social em função das novas expectativas de negócios.

O objeto social será a exploração do ramo de Edição de jornais não diários

74.20-0-01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

58.12.3-01 – Edição de jornais diários

59.12-0-99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

58.11-5-00 – Edição de livros

58.13-1-00 – Edição de Revistas

Página 1

Anexo - Contrato Social (1744333)

SEI 19.09.45340.0032147/2025-64 / pg. 40

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA

Nome Novo: CECILIA OLLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA

NIRE: 338.0853989-0 Protocolo: 00-2021/171444-5 Data do protocolo: 29/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/06/2021 SOB O NÚMERO 33211426005, 00004094289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 43A4907B0F1538848628C1F1AE72B9725374F963687F8684AF874FC14DC9FF1F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7

MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA
CNPJ.24.406.873/0001-67

TRANSFORMAÇÃO

Feitas as alterações contratuais por este instrumento, passa o contrato Social a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira:

A empresa girará sob o nome de empresarial de **CECILIA OLLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA**

Cláusula Segunda:

A empresa tem sede e foro nesta cidade na Av. Rui Barbosa, 636, apt. 1106 - Flamengo, CEP: 22.250-020.

Cláusula Terceira:

O objeto social será a exploração do ramo de Edição de jornais não diários

74.20-0-01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

58.12.3-01 – Edição de jornais diários

59.12-0-99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

58.11-5-00 – Edição de livros

58.13-1-00 – Edição de Revistas

Cláusula Quarta:

A empresa, tem o Capital Social de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA** e sua responsabilidade é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Quinta:

A empresa iniciou suas atividades em 17 de março de 2016, continuando as atividades já exercidas pela empresa ora transformada, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta:

A administração da empresa, cabe a sua titular **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Página 2

Anexo - Contrato Social (1744333) SEI 19.09.45340.0032147/2025-64 / pg. 41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA

Nome Novo: CECILIA OLLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA

NIRE: 338.0853989-0 Protocolo: 00-2021/171444-5 Data do protocolo: 29/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/06/2021 SOB O NÚMERO 33211426005, 00004094289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 43A4907B0F1538848628C1F1AE72B9725374F963687F8684AF874FC14DC9FF1F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/7

MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA
CNPJ.24.406.873/0001-67

TRANSFORMAÇÃO

podendo praticar todos os atos compreendido no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado no uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e ao cabo de cada exercício da empresa em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, o lucro ou prejuízo apurado.

Cláusula Oitava:

Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este ato.

Cláusula Nona:

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela , a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1011 parágrafo primeiro da lei 10.406/2002.

Cláusula Décima:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento. O titular lavra este instrumento em 1 via.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de junho de 2021.



CECILIA OLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA

Página 3

Anexo - Contrato Social (1744333)

SEI 19.09.45340.0032147/2025-64 / pg. 42

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA

Nome Novo: CECILIA OLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA

NIRE: 338.0853989-0 Protocolo: 00-2021/171444-5 Data do protocolo: 29/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/06/2021 SOB O NÚMERO 33211426005, 00004094289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 43A4907B0F1538848628C1F1AE72B9725374F963687F8684AF874FC14DC9FF1F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100130119

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.406.873/0001-67
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio**
- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)**
- 225 Alteracao da natureza juridica**
- 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)**
- 247 Alteracao de capital social**
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ85575554 - 24406873000167

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA	CPF [REDACTED]
---	-------------------

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
--------------	------------------------------------

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

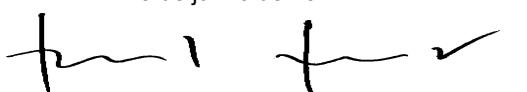


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA, NIRE 33.8.0853989-0, PROTOCOLO 00-2021/171444-5, ARQUIVADO EM 29/06/2021, SOB O NÚMERO (S) [REDACTED] (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	ADRIANA RIBEIRO DE MELLO

29 de junho de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Anexo - Contrato Social (1744333) SEI 19.09.45340.0032147/2025-64 / pg. 44

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA

Nome Novo: CECILIA OLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA

NIRE: 338.0853989-0 Protocolo: 00-2021/171444-5 Data do protocolo: 29/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/06/2021 SOB O NÚMERO 33211426005, 00004094289 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: 43A4907B0F1538848628C1F1AE72B9725374F963687F8684AF874FC14DC9FF1F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



Cecília Olliveira, Journalist

Maria Cecília de Oliveira Rosa | cecilia@fogocruzado.org.br | ceciliaolliveira@gmail.com | +55 (21) 8376-6949 |
Rua Edmundo Lins, 18, 1001 | Rio de Janeiro | RJ | Brazil | 22031-020

Education

Pinheiro Foundation of the State of Minas Gerais — School of Government, Belo Horizonte, MG
Graduate Certification in Public Administration — 2008
Major in Public Policy Social Management (two-year course)

Federal University of Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, MG
Graduate Certification in Sociology — 2007
Major in Crime and Public Safety (two-year course)

University Center of Belo Horizonte (UNI-BH), Belo Horizonte, MG
Bachelor of Arts in Social Communication — 2005
Major in Journalism

Professional Experience

Shuttleworth Foundation

Fellow, March 2021-January 2024

- Ideia: Solve the persistent problem of armed violence with Fogo Cruzado, a community-driven open data platform that saves lives and creates accountability

IDP - Brazilian Institute of Education, Development and Research - Lato Sensu Postgraduate Course at the School of Communication, Creativity and Arts - Investigative Journalism

Teacher, October 2021

Subject: Criminal Law and Investigation of Crimes of Power, Weapons and Drug Trafficking

FGV-DAPP - Department of Public Policy Analysis of Getulio Vargas Foundation

Teacher, August 2021

Subject:: Digital Strategy Cases subject in the MBA in Applied Communication Strategies

The Intercept Brasil

Co-Founder, Contributing Editor, Journalist, Columnist, August 2016 —

- Provides coverage in the area of public security
- Recruits journalists, columnists and collaborators from areas not traditionally represented in the mainstream media
- First hired as a consultant to study the viability of the project, scout talent and help organize its creation
- *The Intercept Brasil is the Portuguese-language version of the award-winning investigative journalism organization The Intercept, founded in 2014 by Glenn Greenwald, Jeremy Scahill and Laura Poitras in the wake of the Edward Snowden revelations. Both sites were created to produce hard-hitting investigative journalism that holds truth to power.* * Since October 2022 Intercept Brasil is totally independent of Intercept US.

Fogo Cruzado

Creator & Director, July 2016 —

- Directs research methodology, data analysis, app development and partnerships
- Supervises a team of six researchers and developers
- *Fogo Cruzado (Crossfire) is a data journalism project that attempts to track and geolocate every incidence of gun violence in Rio de Janeiro through official sources, media reports and user contributions. The data is made available to users in real-time via the Fogo Cruzado app (which has been downloaded more than 120,000 times) and social media. Media and researchers can download the raw data or reference weekly, monthly and annual reports. Fogo Cruzado has partnered with the Getúlio Vargas Foundation (FGV), Institute of Applied Mathematics (IMP), Sou da Paz Institute, the Center for the Study of Public Security at the Cândido Mendes Institute and the Public Ministry of Rio de Janeiro. In 2018, Fogo Cruzado will expand to Recife and São Paulo.*
 - In 2018, Fogo Cruzado won 3rd place in the 7th Amaerj Patrícia Acioli Human Rights Award, in the category "Humanistic Practices." The category includes "citizens and entities that stand out for the creation, planning, implementation, and institutionalization of practices focused on human rights and citizenship."

Relatos do Front (documentary)

Director of Research, August – December 2017

- Selected and recruited interview subjects
- Compiled data on drug and arms policies in Rio de Janeiro, Brazil and Latin America
- *Relatos do Front (Reports from the Front) is a feature documentary from award-winning directors Renato Martins and Pedro Asberg that looks at urban violence in Rio de Janeiro and questions the efficacy of the public security policies of the last three decades.*

Casa Fluminense – Forum Rio

Journalist Specialist in Public Safety, February — April 2016

- Produced public security coverage focused on the Baixada Fluminense, the region with the highest homicide rate in the state of Rio de Janeiro
- *Casa Fluminense* is a collective of individuals and organizations dedicated to foment change and promote equality, democracy and sustainable development in Rio de Janeiro.

Olympia: In Times of Universal Lies, to Speak the Truth is a Revolutionary Act (documentary)

Director of Research and Lead Journalist, January — February 2016

- Led a research team of three for a short, high-intensity investigative project on a tight deadline
- Quickly compiled data on Rio de Janeiro's dark politics (Historical dates and facts; electoral data; campaign finance; profiles of mayors, congresspeople, city councilmen, etc.)
- Worked closely with editorial team to develop strategy and approach
- *Olympia* is a film from award-winning filmmaker Rodrigo Mac Niven that combines documentary and fiction, bringing a skilled and innovative approach on the phenomenon of corruption in Brazil in the context of the Olympics. The film is scheduled to be released a month before the Games.

Nemesis: One Man and the Battle for Rio, Random House Group, 2015

Researcher and Journalist, March 2014 — September 2015

- Lead researcher and investigator collaborating with English journalist Misha Glenny on the best-selling authorized biography of Antônio Bomfim Lopes, known as "Nem from Rocinha," the notorious drug trafficker that ran Rio de Janeiro's most famous favela

- Conducted dozens of interviews with key individuals, including: drug dealers, police investigators, prosecutors, judges, lawyers, politicians, family members and residents
- Led investigation of historical contextualization, including media, legal and administrative archival research
- Drafted portions of the manuscript

Law Enforcement Against Prohibition – Brazil (LEAP)

Communications Director, October 2012 — March 2016

- Produced and published official website, newsletter, bulletins and social media
- Coordinated strategic planning, events, social action projects and press relations with the board of directors
- *LEAP is an NGO founded by law enforcement officers, judges and prosecutors motivated to change the failed policies of the global War on Drugs by ending drug prohibition.*

UPP Social, a project of the United Nations Human Settlements Program (UN-Habitat)

Communications Consultant, September 2012 – July 2013

- Led a team of seven journalists covering the “pacified” favelas of Rio de Janeiro through the production of newsletters, bulletins, websites and social media accounts
- Managed strategic planning, press relations, reportage, and the production of special projects (books, research papers, courses, etc.)
- *The UPP Social program is a strategy developed by UN-Habitat in conjunction with the city of Rio de Janeiro to promote the urban, social and economic integration of areas under the control of Police Pacification Units (UPPs). UN-Habitat supported the research of the Pereira Passos Institute in the development and production of data, analysis and monitoring of communities under UPP Social.*

Favela Observatory, Lethal Violence Reduction Program (PRVL)

Lead Journalist and Director of Communications for PRVL, March 2010 – August 2012

- Edited and published four books on youth violence and homicide in Brazil in coordination with UNICEF and the Human Rights Secretariat of the Presidency and the Violence Analysis Laboratory at the State University of Rio de Janeiro (LAV-UERJ)
- Wrote and edited a monthly newsletter, maintained the website and social media accounts, organized events and press relations
- *Favela Observatory (Observatório de Favelas) is an NGO based in the Maré favela in Rio de Janeiro that focuses on human rights issues.*

Development Networks of Maré

Director, Communications Team, October 2011 – July 2012

- Executive Editor of Maré News (*Maré de Notícias*), a monthly news magazine with the largest circulation in Maré and a staff of seven
- Developed and implemented communications strategies for approximately 20 projects operating within the network
- Edited and published *The Guide to Maré's Streets* (*A Guia de Rua do Maré*), a book designed as a corrective to the government's official census report since census employees generally do not enter favelas to conduct their research
- *Development Networks of Maré (Redes de Desenvolvimento da Maré) is an NGO dedicated to promoting sustainable development within the community of Maré. It coordinates with other organizations as well as the city, state and federal government to advance the structural transformation of the favela.*

Arma Branca

Blogger, editor, founder, March 2007 — January 2016

- Produced all content for a blog focused on public security, crime, human rights and justice that was widely read within the Brazilian public security community

Prize & Awards

Personal

Press Woman Trophy/2023

Winner in the section "Multimedia – Leader, director or editorial"

Motion of praise and recognition for work and admired life path - Recognition by the Rio de Janeiro City Council as one of the black personalities highlighted in the fight for racial justice - granted by councilor Thais Ferreira (Psol) who is also the author of the Bill which establishes a Municipal Statute of Racial Equality/2021

Reporters Without Borders Press Awards/2020

Nominated – Prize for impact

Instituto Innovare Award/2021

Honor granted by Instituto Innovare, for the idea of Fogo Cruzado, which was placed second in the Justice and Citizenship category at the 18th Prize.

Fogo Cruzado:

Marielle Franco Award celebrates institutions and personalities who defend human rights/2022

Republic of Valorization Award from the Federal Public Ministry/2020

Fogo Cruzado came in 3rd place in the 8th Republic of Valorization Award from the Federal Public Ministry – MPF in the Social Responsibility category. The category includes Community Participation, which highlights practices that help people in vulnerable situations, which is exactly what Fogo Cruzado does, allowing users to plan their movement according to the situation at the time.

Sigma Data Journalism Awards/2020

Finalist in the "Open Data" category with the API for data on armed violence in the metropolitan regions of Rio de Janeiro and Recife.

The Intercept Brasil:

Vladimir Herzog Amnesty and Human Rights Award/2020

Honorable Mention in the "Multimedia Journalistic Production" category with the article published in The Intercept "Global Arsenal: We roamed the streets of Rio after shootings and found bullets made even in Cold War Europe".

One World Media Award/2020

Finalist in the "Digital Media" category with the article "Global Arsenal: We roamed the streets of Rio

after shootings and found bullets manufactured even in Cold War Europe".

Sigma Data Journalism Awards/2020

Finalist in the "Digital Media" category with the article "Global Arsenal: We roamed the streets of Rio after shootings and found bullets manufactured even in Cold War Europe".

Gabo Award/2019

Finalist in the "Innovation" category, with the report "The end of a faction", written in partnership with Yuri Eiras.

Professional Extension

Literary Festival of the Periphery (FLUPP), Rio de Janeiro - RJ

Course in Creative Writing and Black Feminism — 2016

Open Society Foundations, London, UK

Fellow, Latin American and Caribbean Advocacy Program on Drug Policy Reform — 2013

University of São Paulo (USP) and the National Council of Justice (CNJ), São Paulo, SP

Course in Integration of Competencies in Judicial Actions regarding Drug Users and Dependents (online) — 2012

Intercambios (Association for the Study and Assistance of Drug-Related Problems), Buenos Aires, Argentina

Course in Policies on Drugs, HIV and Human Rights (online) — 2011

National Federation of Journalists (FENAJ) and UN Women, Rio de Janeiro, RJ

Course in Gender, Race and Ethnicity for Journalists — 2011

Brazilian Association of Investigative Journalism (ABRAJI), São Paulo, SP

Course in Public Spending Investigations (online) — 2010

Knight Center for Journalism in the Americas, University of Texas at Austin, Austin, TX

Course in Covering Drug Trafficking (online) — 2010

Federal University of Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, MG

Course in Quantitative Methods in Social Sciences — 2007

Academic Publications

HIRATA, Daniel; COUTO, Maria Isabel; GRILLO, Carolina; OLLIVEIRA, Cecília. Échanges de tirs : La production de données sur la violence armée dans des opérations de police à Rio de Janeiro. *Statistique et Société*, v. 7, n. 1, p. 31-40, 2019.

ROSA, Maria Cecilia de Oliveira. "The (Ir)Responsibility of the Press in the Construction of Guilt, the Sense of Security and Fear." In: BIZZOTTO, Alexandre; SILVA, Denival Francisco da. (Org). (Org). *Punitive System: Neoliberalism and the Culture of Fear*. 1st ed. Goiânia: Kelps, 2012, vol. 1, pp. 83-92.

ROSA, Maria Cecília de Oliveira. "The War on Drugs and the Violation of Human Rights with the Media's Endorsement." Law – Periodicals. I. Rio de Janeiro. Justice Tribunal of the State of Rio de Janeiro. School of Judiciary of the State of Rio de Janeiro. *Revista da EMERJ.* v. 1, n. 1, pp. 570-586.

Editorial Work

Guia municipal de prevenção da violência letal contra adolescentes e jovens / UNICEF ; ilustrador: Renato Cafuzo. – Rio de Janeiro : Observatório de Favelas, 2012. 138 p. ; 18 cm Inclui bibliografia. ISBN: 978-85-98881-13-3 1. Violência – Brasil. 2. Juventude - Violência. 3. Adolescentes – Violência. 4. Homicídio – Brasil. 5. Políticas públicas – Brasil. 6. Segurança pública – Brasil. I. Título.

Índice de homicídios na adolescência: IHA 2009-2010 / organizadores: Dorião Luis Borges de Melo, Ignácio Cano. – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2012. 115 p. : il. (mapas e gráficos); 18 cm Inclui bibliografia. ISBN: 978-85-98881-16-4 1. Violência - Brasil. 2. Homicídio - Brasil. 3. Adolescência – Aspectos sociais - Brasil. 4. Violência – Brasil - Estatística. I. Melo, Dorião Luis Borges de. II. Cano, Ignácio.

Homicídios na adolescência no Brasil: IHA 2008 / organizadores: Dorião Luis Borges de Melo, Ignácio Cano. – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2011. 96 p. ; 18 cm Inclui bibliografia. ISBN: 978-85-98881-11-9 1. Violência – Brasil . 2. Homicídio – Brasil. 3. Adolescência – Aspectos sociais – Brasil. 4. Violência – Estatística. I. Melo, Dorião Luis Borges. II. Cano, Ignácio. III. Índice de Homicídios na adolescência.

Homicídios na adolescência no Brasil: IHA 2005/2007 / Unicef ; Secretaria de Direitos Humanos ; Observatório de Favelas ; Laboratório de Análise da Violência ; Programa de Redução da Violência Letal; – Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. 136 p.: il. 1. Violência letal - redução – Brasil. 2. Violência na adolescência - Brasil. 3. Homicídio na adolescência - Brasil. 4. Adolescentes - Proteção - Brasil. 5. Programa de Governo - Brasil. I. Título. II. Programa de Redução da Violência Letal - PRVL. III. Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. IV. Rio de Janeiro. Observatório de Favelas.

Prevenção à violência e redução de homicídios de adolescentes e jovens no Brasil / organizadores: Raquel Willadino, João Trajano Sento-Sé, Caio Gonçalves Dias, Fernanda Gomes. – Rio de Janeiro : Observatório de Favelas, 2011. 208 p. ; 21 cm Inclui bibliografia. ISBN: 978-85-98881-12-6 1. Violência – Brasil. 2. Adolescentes - Brasil. 3. Adolescência – Aspectos sociais - Brasil. 4. Adolescentes – Violência. 5. Homicídio – Brasil. I. Willadino, Raquel. II. Sento-Sé, João Trajano. III. Dias, Caio Gonçalves. IV. Gomes Fernanda.

Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens / Secretaria de Direitos Humanos, Unicef, Observatório de Favelas, Laboratório de Análise da Violência – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2012. 138 p. ; 18 cm Inclui bibliografia. ISBN: 978-85-98881-11-9 1. Políticas públicas - Brasil . 2. Prevenção à violência letal. 3. Adolescentes – Proteção – Brasil. I. Unicef. II. Prevenção à Violência e Redução de Homicídios de Adolescentes e Jovens.

.com.br

A entrega será feita em Salvador 40000000
Atualizar CEP

Livros ▾

Pesquisar Amazon.co

Olá, faça seu login

Devoluções
e Pedidos

0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime ▾ Livros

Gen V - Assista agora

Livros Pesquisa avançada Mais Vendidos Pré-venda e Lançamentos Livros em Oferta Inglês e Outras Línguas ▾ Loja Geek ▾ Universitários e Acadêmicos

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Milicianos: Como agentes formados para combater o crime
4,7 757 R\$62,90



A república das milícias: Dos esquadrões da morte à era Bolsonaro
4,8 2.969 R\$61,50



Apagando a História: Como os Fascistas Reescrevem o Passado
4,8 18 R\$58,25

Livros > Política, Filosofia e Ciências Sociais > Ciências Sociais > Violência na Sociedade



Como nasce um miliciano: A rede criminosa que cresceu dentro do Estado e domina o Brasil Capa

Capa dura – 10 junho 2025

Cecília Olliveira (Autor)

77

Ver todos os formatos e edições

Pague 12x de R\$ 5,65 com juros parcelas disponíveis

Em um Rio de Janeiro dividido por territórios invisíveis, Cecília Olliveira, um dos principais nomes do jornalismo investigativo do país, desvenda a trajetória de Carlos Eduardo Benevides Gomes, o Cabo Bené, homem que passou de policial militar a líder miliciano até ser executado junto com outros onze homens numa operação policial em Itaguaí, não por acaso, às vésperas das eleições de 2020. Com acesso exclusivo a documentos sigilosos, depoimentos inéditos e uma persistente investigação jornalística, a autora revela a complexa teia que transforma agentes do Estado em criminosos, expondo as alianças entre polícia, política e crime organizado que sustentam as milícias.

Do assassinato de Marielle Franco a eleições compradas, da exploração dos traficantes à cobrança da taxa do "protocolo" a



Ler amostra

Relatar um problema com este produto

Número de páginas

Idioma

216 páginas

Português

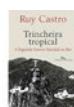
Bazar

Ver todos os detalhes

Frequentemente comprados juntos



+



+



Este item: Como nasce um miliciano: A rede criminosa...

R\$61,20

Trincheira tropical: A Segunda Guerra Mundial no Rio

R\$78,00

Utopia autoritária brasileira: Como os militares ameaçam...

R\$78,70

Preço total: R\$ 217,

Adicionar todos os 3 ao c

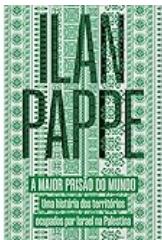
 Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 21 ofertas a partir de R\$61,20 & Frete GRÁTIS.

Clientes que compraram este item também compraram

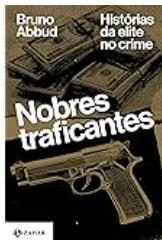


A maior prisão do mundo:
uma história dos
territórios ocupados po...
>Ilan Pappe

7

Capa comum
R\$58,40

Entrega em **out 28 - nov 3**
Frete por R\$ 11,13



Nobres traficantes:
Histórias da elite no crime
Bruno Abbud

4

Capa comum
R\$71,90

Receba até sexta-feira,
outubro 17
Opção de frete GRÁTIS
disponível



Tomara que você seja
deportado: Uma viage...
Jamil Chade

110

Capa comum
1º mais vendido
R\$71,10

Receba até sexta-feira,
outubro 17
Opção de frete GRÁTIS
disponível



Apagando a História:
Como os Fascistas
Reescrevem o Passado...
Jason Stanley

18

Capa comum
R\$58,25

Receba até sexta-feira,
outubro 17
Opção de frete GRÁTIS
disponível



Utopia autoritária
brasileira: Como os
militares ameaçam a...

129

Capa comum
R\$78,70

Receba até sexta-feira,
outubro 17
Opção de frete GRÁTIS
disponível

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



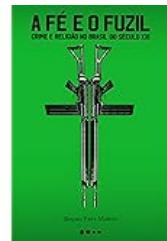
Utopia autoritária
brasileira: Como os
militares ameaçam a...
>Carlos Fico

129

Capa comum
R\$78,70

Receba até sexta-feira,
outubro 17

Opção de frete GRÁTIS
disponível



A fé e o fuzil: Crime e
religião no Brasil do
século XXI
>Bruno Paes Manso

899

Capa comum
R\$52,57

Receba até terça-feira,
novembro 4

Opção de frete GRÁTIS
disponível

Estimativa de envio de 1 a 2...



A república das milícias:
Dos esquadrões da morte
à era Bolsonaro
>Bruno Paes Manso

2.969

Capa comum
R\$61,50

Receba até sexta-feira,
outubro 17

Opção de frete GRÁTIS
disponível



Apagando a História:
Como os Fascistas
Reescrevem o Passado...
Jason Stanley

18

Capa comum
R\$58,25

Receba até sexta-feira,
outubro 17

Opção de frete GRÁTIS
disponível



Milicianos: Como agen...
formados para combate...
o crime passaram a m...
>Rafael Soares

757

Capa comum
R\$62,90

Receba até segunda-feira
novembro 3

Opção de frete GRÁTIS
disponível

Estimativa de envio de 2 a

Da editora

Descrição do produto

Sobre o Autor

Jornalista investigativa dedicada a cobertura do tráfico de drogas e de armas e violência. É cofundadora do Intercept Brasil, diretora fundadora do Instituto Fogo Cruzado e diretora da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo - ABRAJI. É membro da The Global Initiative Against Transnational Organized Crime e do Latin America Regional Advisory Council - Institute for Integrated Transitions (IFIT). Como nasce um miliciano é o seu primeiro livro.

Detalhes do produto

Editora : Bazar do Tempo

Data da publicação : 10 junho 2025

Edição : 1ª

Idioma : Português

Número de páginas : 216 páginas

ISBN-10 : 6585984498

ISBN-13 : 978-6585984492

Peso do produto : 260 g

Dimensões : 14 x 2 x 21 cm

Ranking dos mais vendidos: Nº 15.228 em Livros ([Conheça o Top 100 na categoria Livros](#))

Nº 11 em **Violência na Sociedade Política e Ciências Sociais**

Nº 45 em **Criminologia Política e Ciências Sociais**

Nº 152 em **Temas Específicos Política e Ciências Sociais**

Avaliações dos clientes: 4,4

[77 avaliações de clientes](#)

Avalie a experiência atual de compra de livros



Avaliações de clientes

4,4 de 5

77 avaliações globais

5 estrelas		69%
4 estrelas		17%
3 estrelas		9%
2 estrelas		0%
1 estrela		5%

[Como as avaliações e classificações de clientes funcionam](#)

Principais avaliações do Brasil

Camila leitora

Ágil, vibrante e suco de Brasil

Avaliado no Brasil em 23 de setembro de 2025

Formato: Capa Comum [Compra verificada](#)

Uma leitura que nos faz acompanhar a próprio caminho de construção do livro da autora. Vibrante, bem costurado e direto. Uma abordagem original e atualíssima. Adorei!

1 pessoa achou isso útil

[Útil](#)

[Denunciar](#)

Julio Cesar Marques

O Rio de Janeiro não tem salvação

Avaliado no Brasil em 7 de agosto de 2025

Formato: Kindle [Compra verificada](#)

Infelizmente somos obrigados a concordar com essa afirmação ao lermos esse livro. O Rio de Janeiro não tem salvação e a tendência é só piorar.

Sem consciência política, a população continuará à mercê de milicianos, traficantes e políticos da extrema direita.

5 pessoas acharam isso útil

[Útil](#)

[Denunciar](#)

Cliente Amazon

Aquém das expectativas

Avaliado no Brasil em 11 de agosto de 2025

Formato: Capa Comum [Compra verificada](#)

Uma obra necessária para discutir um tema de interesse não só de cidadãos fluminenses, como de brasileiros em geral. Infelizmente, fica aquém do esperado. Há muita repetição de detalhes e a conclusão do livro foi péssima.

[Útil](#)

[Denunciar](#)

RP

Um livro que retrata a miséria do nosso futuro

Avaliado no Brasil em 25 de junho de 2025

Formato: Capa Comum [Compra verificada](#)

Um excelente trabalho jornalístico que mostra como a ausência, ineficiência e inércia do Estado permitem que a gente chegue à situação a que chegou o Rio de Janeiro - e que, infelizmente, tende a se espalhar pelo Brasil. Tudo porque somos um país que insiste em não aprender com os próprios erros, muito menos corrigi-los.

5 pessoas acharam isso útil

[Útil](#)

[Denunciar](#)

Cliente Kindle

Muito importante.

Avaliado no Brasil em 6 de julho de 2025

Formato: Kindle [Compra verificada](#)

O livro traz boas referências e informações para quem quer se aprofundar no assunto. É mais um retalho para esse imensa colcha que é a história da Violência e da milícia no Rio de Janeiro.

3 pessoas acharam isso útil

[Útil](#)

[Denunciar](#)

Jose Marcos Romao Vichi

Otimo livro!

Avaliado no Brasil em 27 de setembro de 2025

Formato: Kindle

Um retrato esclarecedor da situação atual da segurança pública do Rio de Janeiro. Essencial para quem estuda o tema e deseja conhecê-lo de forma mais aprofundada.

[Útil](#)

[Denunciar](#)

Laís Martins

Leitura obrigatória para entender o RJ e o Brasil de hoje

Avaliado no Brasil em 17 de julho de 2025

Formato: Capa Comum

A Cecília é uma das maiores jornalistas do Brasil na temática de segurança pública. Por isso não é nenhuma surpresa que esse livro também seja um trabalho jornalístico de fôlego. A partir da história do Cabo Bené, a Cecília traça um panorama rico e detalhado da milícia no Rio de Janeiro. O diagnóstico é claro: no Rio de Janeiro, a milícia não é poder paralelo, é o próprio poder.

Para além do assunto muito importante, o livro consegue, com sucesso, prender o leitor que fica ávido por saber o próximo passo da repórter, que claramente "gastou sola de sapato" nas andanças pela baixada fluminense. Recomendo muito.

2 pessoas acharam isso útil

[Útil](#)

[Denunciar](#)

Claudio Olimpio Moura

poderia ser mais analítico ...

Avaliado no Brasil em 12 de julho de 2025

Formato: Capa Comum [Compra verificada](#)

um pouco confuso

[Útil](#)

[Denunciar](#)

[Veja mais avaliações >](#)[Voltar ao início](#)**Conheça-nos**

Sobre a Amazon
Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

Venda na Amazon
Proteja e construa a sua marca
Forneça para a Amazon
Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Pagamento

Meios de Pagamento
Compre com Pontos
Cartão de Crédito

Deixe-nos ajudar você

Sua conta
Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Recalls e alertas de segurança do produto
Ajuda

[Brasil](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

QUEM SOMOS

SOBRE O INTERCEPT BRASIL

O Intercept Brasil é uma premiada agência de notícias dedicada à responsabilização dos poderosos por meio de um jornalismo destemido e combativo. Suas investigações aprofundadas e suas análises implacáveis se concentram em política, corrupção, meio ambiente, segurança pública, tecnologia, mídia e muito mais. O Intercept dá aos seus jornalistas a liberdade editorial e o suporte legal de que precisam para expor a corrupção e a injustiça onde quer que as encontrem.

EQUIPE E COLABORADORES



Andrew Fishman

Presidente e cofundador

Andrew Fishman é presidente do Intercept Brasil, veículo que cofundou em 2016 e onde foi editor geral...→

andrew.fishman@intercept.com.br



Cecília Oliveira

Editora contribuinte e cofundadora

Cecília Olliveira é jornalista, pós graduada em Criminalidade e Segurança Pública pela UFMG. Cursou Políticas de Drogas, VIH y derechos humanos... →

cecilia.olliveira@intercept.com.br

**Tatiana Dias**

Editora executiva

Tatiana Dias é editora geral no Intercept, onde começou a trabalhar em 2018. Como repórter e editora, já passou... →

tatiana.dias@intercept.com.br

**Bianca Pyl**

Editora

Bianca Pyl é jornalista e editora com especialização em Globalização e Cultura. Durante cinco anos, atuou como editora do... →

bianca.pyl@intercept.com.br

**Leandro Becker**

Editor

Leandro Becker é jornalista e atua como editor no Intercept. Tem 20 anos de experiência em reportagem.. →

leandro.becker@intercept.com.br

**Paulo Victor Ribeiro**

Editor

Jornalista formado na PUC-SP, é repórter de política e roteirista de não-ficção em Brasília, com experiência no uso da Lei de... →

paulo.motoryn@intercept.com.br

**Alice de Souza**

Paulo
Victor
Editora
Ribeirão

Jornalista recifense, especialista em Direitos Humanos e mestra em Indústrias Criativas, pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), e em Jornalismo Internacional... →

alice.souza@intercept.com.br

**Lais Martins**

Repórter

Lais Martins é jornalista formada pela PUC-SP e atualmente cursa mestrado em jornalismo... →

lais.martins@intercept.com.br

**Gilberto Nascimento**

Repórter

Gilberto Nascimento é repórter de política, religião e direitos humanos. Autor do livro "O Reino - a história de Edir Macedo... →

gilberto.nascimento@intercept.com.br



Repórte
Brasíli
(DF),
THALYS
ALCÂNTA
-
Brasil.

Thalys Alcântara

Repórter

Repórter há dez anos, cobre segurança pública e direitos humanos em Brasília... →

thalys.alcantara@intercept.com.br



Deborah Leão

Editora de traduções

Deborah Leão é graduada em Direito e em Letras pela UFMG. Colabora como tradutora para o Intercept desde 2017... →

deborah.leao@intercept.com.br



Ana Clara Barbosa

Process

with
VSCO

Gerente de Redes
Ana Clara é jornalista formada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Atua com comunicação desde 2014... →

redes@intercept.com.br



Giovana Abreu

Designer

Giovana Abreu é formada em Publicidade e Propaganda (UP) e atua na área de criação como Designer Gráfico desde 2015... →

redes@intercept.com.br



Tatiana Dias **Bárbara Peinado**

Gerente de membros

Bárbara Peinado é formada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade pela Unoeste (Pres. Prudente/SP)... →

membros@intercept.com.br

Fabiola Santana

Gerente financeira administrativa

Administradora e Contadora, Mestranda em Propriedade Intelectual, Tecnologia e Inovação pela UFBA, com especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Gabral... →

admin@intercept.com.br

Tatiana Dias **Roberta Meziat**

Analista financeira

Roberta Meziat é pós-graduada em Gestão Financeira, Controladoria e Auditora pela UniBF e em Projetos Sociais e Políticas. →

admin@intercept.com.br

Samantha Prado

Tatiana
Dias
Social Media

Samantha Prado é jornalista formada pela Universidade de São Paulo (USP), com passagem pelos estudos de comunicação da Université Lumière Lyon 2.. →

samantha.prado@intercept.com.br

Mariana Kaoos

Analista CRM

Mariana Kaoos é formada em Comunicação Social – Jornalismo pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e mestra em Cultura e Sociedade pela Universidade Federal da Bahia... →

mariana.kaoos@intercept.com.br

ENTRE EM CONTATO

IMPRENSA

Você é profissional de imprensa? Entre em contato pelo e-mail:

imprensa@intercept.com.br

JURÍDICO

Para assuntos legais, entre em contato com nosso departamento jurídico:

juridico@intercept.com.br

PAUTAS

Para sugerir pautas, entre em contato pelo e-mail: pautas@intercept.com.br

QUERO APOIAR

O tipo de jornalismo que fazemos é custoso e precisamos do apoio de leitores para ajudar a manter o Intercept Brasil firme e independente. Por isso, criamos um programa de financiamento coletivo que facilita o investimento em

reportagens corajosas e de qualidade nas quais você pode confiar. [Clique aqui](#) para saber mais sobre como fazer parte.

Tem alguma dúvida sobre nossa comunidade de apoiadores? Escreva para membros@intercept.com.br.

PARCERIAS



*O Intercept
Brasil tem
uma parceria
de
distribuição
de conteúdo
com o Terra.*

*O Intercept
Brasil tem
uma parceria
de produção
de conteúdo
com a Rádio
Escafandro.*

Intercept Brasil

[QUERO DOAR >](#)

MATÉRIAS



VOZES



VÍDEOS



NEWSLETTER



SEJA NOSSA FONTE



©2025 Intercept Brasil. Todos os direitos reservados

[QUEM SOMOS](#)

[Perguntas frequentes](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de Uso](#)



Cecília Olliveira

Cecília Olliveira é jornalista, pós graduada em Criminalidade e Segurança Pública pela UFMG. Cursou Políticas de Drogas, VIH y derechos humanos, pela Intercambios Asociación Civil e La Cobertura Del Narcotráfico, pela University of Texas in Austin e Latin American Advocacy Fellowship Program on Drug Policy Reform, como bolsista da Open Society, em Londres.

É diretora fundadora do Instituto Fogo Cruzado e diretora da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo – ABRAJI. Foi consultora da Anistia Internacional, onde atuou como pesquisadora e desenvolveu o Fogo Cruzado, Instituto que usa tecnologia para produzir e divulgar dados abertos e colaborativos sobre violência armada em quase 50 cidades no Rio, Bahia e Pernambuco.

Foi ainda consultora de comunicação da LEAP Brasil e assessora de comunicação do PRVL (Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens), uma Iniciativa do Observatório de Favelas realizada em Conjunto com o UNICEF e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Coordenou a equipe de

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

Ok Política de Privacidade

Contatos:

cecilia.olliveira@intercept.com.br

[@cecillia](#)

 SourceDrop >



Charlie Kirk: Quando a mídia transforma extremista em mártir

20 de setembro - [Cecília Olliveira, Vinícius Madureira](#)

Cobertura da grande imprensa brasileira, com seu desconhecimento sobre os EUA e sua recusa em nomear supremacistas, normaliza a extrema direita.

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

[Ok](#) [Política de Privacidade](#)

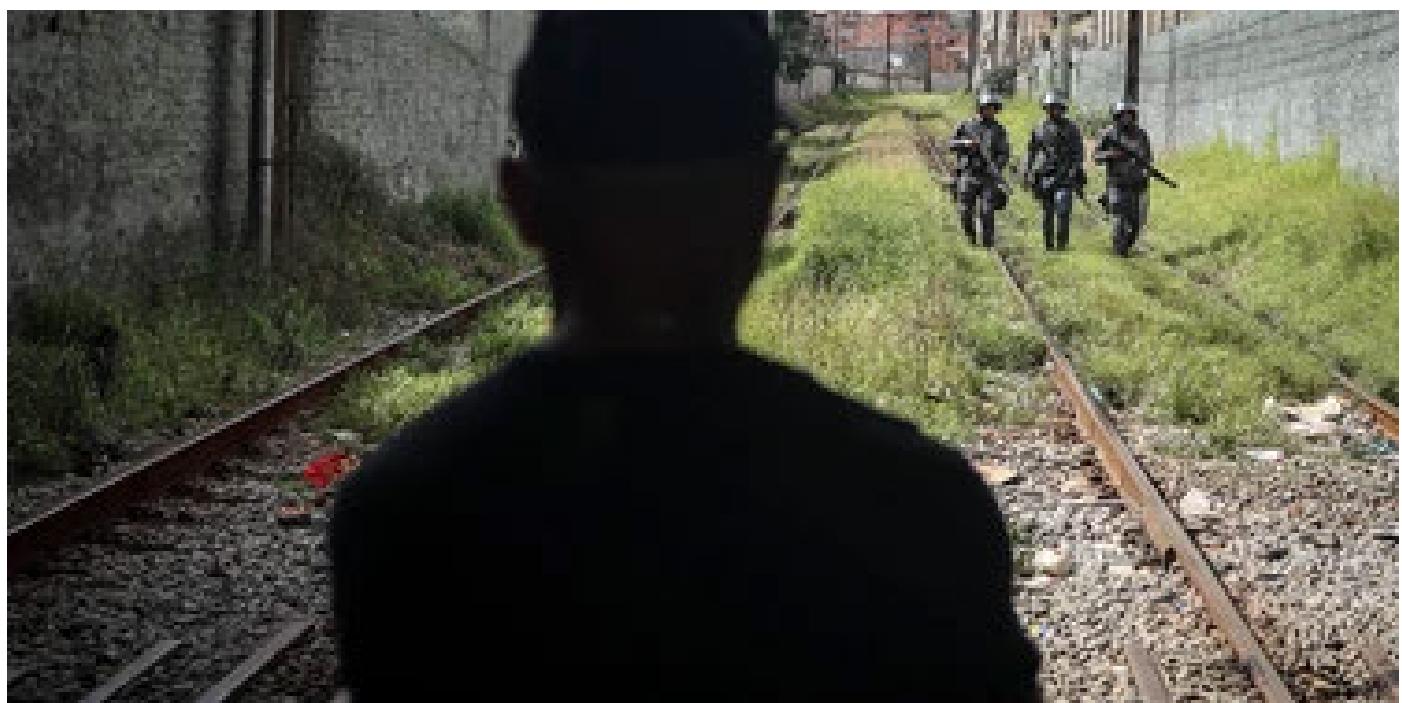


Vozes

Armar a guarda municipal do Rio de Janeiro será uma tragédia

25 de junho - [Cecilia Olliveira](#)

A porta giratória entre legal e ilegal vai ganhar mais uma repartição. O crime agradecê.



Com 'clube da morte' de Tarcísio, São Paulo ruma para a milicianização

17 de junho - [Cecília Olliveira](#)

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

[Ok](#) [Política de Privacidade](#)



Plano do Ministério da Justiça para Polícia Federal fiscalizar armas enfrenta atraso, pouca verba e falta de agentes

12 de junho - Cecília Olliveira, Vinícius Madureira

A verba chegou, menor que o esperado, e outros entraves ameaçam o futuro do projeto – para a alegria da Bancada da Bala.

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

Ok Política de Privacidade

Instituições negam ou colocam desvios em sigilo, mas nós rastreamos os cartuchos: policiais foram alvejados por balas compradas pelo próprio estado.

9 de junho - [Cecília Olliveira, Vinicius Madureira](#)

'Narcomilícia' é invenção para absolver estado de responsabilidade na criação das milícias do RJ

8 de junho - [Cecília Olliveira](#)

Expressão apaga o papel do estado e de suas forças de segurança na origem e no fortalecimento das milícias no Rio de Janeiro.

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

Ok [Política de Privacidade](#)

MC Poze: Como fabricar um 'narcoterrorista' – e se dobrar aos EUA

4 de junho - [Cecília Olliveira](#)

Prisão do funkeiro vira espetáculo midiático no exato momento em que EUA pressionam o Brasil a rotular facções como organizações terroristas.

URGENTE: A polícia de SC exigiu que revelemos nossas fontes

5 de dezembro - [Andrew Fishman, Tatiana Dias, Cecilia Olliveira](#)

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

[Ok](#) [Política de Privacidade](#)

A judge sued us. Now the police demand we reveal our source(s)

5 de dezembro - Andrew Fishman, Tatiana Dias, Cecília Olliveira

The Intercept Brasil's constitutional rights are in danger because it reported on abuses in Brazil's judiciary.

O Brasil perdeu a chance de debater segurança pública a sério no G20

25 de novembro - Cecília Olliveira

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

Ok Política de Privacidade

Quem vê tanto debate?

2 de outubro - Cecília Olliveira, Raphael Prado

A culpa do baixo nível dos debates é sempre dos outros, dos próprios candidatos, dos partidos, da legislação, mas nunca de quem organiza e se alimenta desse circo de horrores: a própria mídia.

S.O.S. Intercept: Lançamos uma campanha para resistir aos ataques contra o jornalismo independente

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

Ok Política de Privacidade

O Intercept Brasil enfrenta ameaças sem precedentes e precisa arrecadar R\$ 250 mil até o final de maio.

O caso Marielle

Marielle foi morta para que Brazão conseguisse aprovar PL de grilagem de terras na zona oeste do Rio

24 de março - [Cecília Olliveira, Tatiana Dias](#)

Vereadora foi executada no mesmo dia da aprovação do projeto ao qual ela se opunha.

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

Ok [Política de Privacidade](#)

Caso Marielle: chefe de polícia Rivaldo Barbosa fez uma 'única exigência' para a execução

24 de março - Tatiana Dias, Cecília Olliveira

Investigação expõe que chefe da polícia civil, em 'posição estratégica', planejou o crime idealizado por Chiquinho e Domingos Brazão.

Policial Militar: "Eu gritei 'liberdade de religião' no quartel. Acabei preso"

1 de março - Cecília Olliveira

Em 1998, policial do Distrito Federal já protestava contra a obrigação de participar de cultos.

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

Ok Política de Privacidade

Policiais militares agora podem fazer recarga de munição – e isso é péssimo

29 de janeiro - Cecília Olliveira

Com a nova medida, Exército ignora caos na segurança pública e coloca vida de policiais militares em risco.

Repórter é condenada a 1 ano de prisão e R\$ 400 mil de multa por revelar o Caso Mari Ferrer

15 de novembro - Cecília Olliveira

A reportagem de Schirlei Alves resultou na sanção de um juiz e na aprovação de uma nova lei federal. Em vez de prêmios, ela recebeu pena de prisão por seu trabalho.

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

Ok Política de Privacidade

Vozes

Governo Lula ignora soluções de segurança e dá poder aos militares

9 de novembro - Cecilia Olliveira

A crise da segurança pública se tornou uma crise de imagem para Lula. Conversamos com cinco especialistas que apontam soluções ignoradas pelo governo federal.



Armeiros do tráfico do RJ revelam segredos sobre seu arsenal

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

Ok Política de Privacidade

Armeiros do tráfico mostram que o crime no Rio passou a usar pistolas automáticas mais modernas e de maior potencial ofensivo

[QUERO DOAR >](#)

Pressionado, Cláudio Castro muda lei para empossar 'policial influencer' Marcus Amim como secretário no Rio

19 de outubro - [Cecília Olliveira](#)

VOZES >
Cláudio Castro é refém da base aliada, que não mede esforços para comandar a segurança no estado e ignorar o Ministério da Justiça. PM também está na mira.

VIDEOS >

NEWSLETTER >

SEJA NOSSA FONTE >



©2025 Intercept Brasil. Todos os direitos reservados

[QUEM SOMOS](#)

[Perguntas frequentes](#)

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

[Ok](#) [Política de Privacidade](#)

Termos de Uso

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso uso de cookies.

Ok Política de Privacidade

MANIFESTAÇÃO

Evidências Audiovisuais da Expertise Técnica

Em complemento a qualificação técnica da jornalista Cecília Olliveira, já apontada nos docs. 1744437 e 1744455, apresentam-se abaixo referências de vídeos disponíveis no YouTube, que revelam sua performance, domínio de conteúdo e reconhecimento institucional:

1. FOLHA DE SÃO PAULO. *Cecília Olliveira: O que leva policiais a se tornarem milicianos* [vídeo]. YouTube, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bl4twSiGoAI>. Acesso em: 14 Out. 2025.
2. VRAU CAST. *JORNALISTA CECÍLIA OLLIVEIRA* [vídeo]. YouTube, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DBkxQn0Wu2s>. Acesso em: 14 Out. 2025.
3. PROGRAMA 20 MINUTOS. *Cecília Olliveira — Como se organizam as milícias no Brasil?* [vídeo]. YouTube, 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=s2_1GiWFsYg. Acesso em: 14 Out. 2025.
4. CARTA CAPITAL / CRIACAST. *Milícias, facções e o fogo cruzado no Rio, com Cecília Olliveira | Criacast, Ep. #4* [vídeo]. YouTube, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5L5BPxGcnKE>. Acesso em: 14 Out. 2025.
5. TV BAND / Sem Censura. *Sem Censura | Jornalista Cecília Olliveira conta sobre trabalho de investigação acerca da milícia* [vídeo]. YouTube, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=N8gYSYXwlTE>. Acesso em: 14 Out. 2025.

Esses vídeos confirmam a experiência da profissional em entrevistas, debates e explanações públicas sobre temas complexos como milícias, segurança e atuação policial, abordados com clareza e profundidade. Demonstram também sua legitimidade junto ao público especializado e à mídia relevante, o que reforça a atratividade e a credibilidade de sua participação para o público-alvo do evento "Semana do MP 2025". Além disso, evidenciam sua habilidade em comunicar conteúdos complexos para diferentes plateias — acadêmicos, gestores, imprensa e sociedade civil — mantendo sempre o rigor investigativo.

Esses elementos enriquecem a qualificação técnica, já prevista no processo de contratação, e reforçam que a escolha da profissional é coerente com o escopo do evento "Semana do MP 2025".

Atenciosamente,
Márcio José Cordeiro Fahel
Ordenador de Despesas / CEAF
Coordenador do CEAF
Mat. 351.310



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 22/10/2025, às 09:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744501** e o código CRC **C6D4787E**.



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Cecilia Oliveira Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ 24.406.873/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Maria Cecilia de Oliveira Rosa, CPF [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA
Data: 10/10/2025 13:45:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA
JORNALISTA E ESCRITORA



www.ceciliaolliveira.com contato@ceciliaolliveira.com



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa Cecilia Oliveira Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ 24.406.873/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Maria Cecilia de Oliveira Rosa, CPF [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA
Data: 10/10/2025 13:45:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA
JORNALISTA E ESCRITORA**



www.ceciliaolliveira.com contato@ceciliaolliveira.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.406.873/0001-67 DUNS®: 92*****78
Razão Social: CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: CECILIA OLLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2026
Receita Municipal	Validade:	08/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA

CNPJ 2

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 24.406.873/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:04:16 do dia 10/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2026.

Código de controle da certidão: **D5B5.5E25.952B.8C74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.406.873/0001-67

Certidão nº: 61630281/2025

Expedição: 14/10/2025, às 14:21:29

Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.406.873/0001-67**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.406.873/0001-67

Razão Social: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA

Endereço: RUA SENADOR SIMONSEN 12 AP 202 / JARDIM BOTANICO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22461-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100602275370746515

Informação obtida em 14/10/2025 14:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255214392

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.406.873/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Nº AUTENTICAÇÃO: 3005006624
 ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
 CONTROLE: 023852032

VALIDADE: 08/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 24.406.873/0001-67

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 10 de OUTUBRO de 2025.

Hora: 13:20

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
- II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025170880997

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/RAIZ DO CNPJ: 24.406.873

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 10/10/2025 13:16

VÁLIDA ATÉ: 08/01/2026 13:16

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 16/10/2025, em referência ao pedido **278268/2025**, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA

CNPJ:

24.406.873/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: P2UX.5210.8071.010O

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **16/10/2025 às 15:14:35.2**

Esta certidão tem validade até 14/04/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/10/2025 às 10:10:45.7

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	3594	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 17.407,50	R\$ 12.000,00	68,85 %

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matr\xedcula: 355.625	Nome Completo: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	Cargo/Função: Analista Técnico
---------------------------------	---	--

Unidade Administrativa:

CEAF - Unidade de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 22/10/2025, às 08:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754908** e o código CRC **F0867BE0**.

19.09.45340.0010393/2025-76

1487871v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Orçamentária igual a 40101

Código da Unidade Gestora igual a 0007

Código do PAOE igual a 3594

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado
Quantidade Prevista:	80,00 unidade
Quantidade Atual:	80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	2.130,00	0,00	0,00	4.570,00	4.570,00	4.368,00	1.560,00	0,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	77.525,00	13.281,00	0,00	0,00	77.211,07	77.211,07	77.211,07	77.211,07	17.032,93
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	15.000,00	960,00	0,00	0,00	40.032,53	40.032,53	15.477,81	15.477,81	7,47
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00	29.580,00	14.670,00	14.670,00	0,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.500,00	10.000,00	0,00	0,00	16.494,00	16.494,00	16.494,00	14.154,00	12.006,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	30.000,00	520.421,25	0,00	0,00	527.171,25	527.171,25	388.371,25	388.371,25	17.407,50
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	2.816,00	0,00	0,00	0,00	6.816,00	6.816,00	3.834,00	3.834,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90
PAOE	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90
Programa	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90
UO	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90
Orgão	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90
Geral	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	181.721,00	546.792,25	0,00	0,00	701.874,85	701.874,85	520.426,13	515.278,13	48.053,90

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **CECÍLIA OLLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.873/0001-67, para a participação da jornalista investigativa e escritora Cecília Olliveira, como painelista, sobre o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento “Semana do Ministério Público 2025”, na Sede do MPBA, em Salvador, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
SUPLENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Eliete Viterbo Sá	351.636

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 22/10/2025, às 09:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754910** e o código CRC **8A123334**.

19.09.45340.0032147/2025-64

1754910v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

MANIFESTAÇÃO

CIENTE da indicação do Ordenador de Despesas (SEI 1754910) replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação da empresa **CECÍLIA OLLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.873/0001-67, para a participação da jornalista investigativa e escritora Cecília Olliveira, como painelista, sobre o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento “Semana do Ministério Público 2025”, na Sede do MPBA, em Salvador, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DECLARO que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0032147/2025-64.

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
SUPLENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Eliete Viterbo Sá	351.636

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 22/10/2025, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 22/10/2025, às 10:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eliete Viterbo Sa** - Assessora Administrativa II, em 22/10/2025, às 10:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754913** e o código CRC **F8CB0F77**.

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal N. 14.133/2021, para análise de conformidade.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 23/10/2025, às 10:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754916** e o código CRC **0987521A**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA**, CNPJ nº 24.406.873/0001-67, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1759178).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 24/10/2025, às 11:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1759078** e o código CRC **F1E5B7EC**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2025 11:01:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **24.406.873/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROSA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:50 do dia 24/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: S3SN241025110250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 24/10/2025 11:00:12

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Razão Social: [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Razão Social: [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2025 às 11:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FB.87AD.C19F.8733 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo(a) CEAf, registrado nesta Unidade sob o Nº **072/2025** visando à **contratação da jornalista Cecilia Olliveira como painelista sobre o tema "Segurança Pública: entre evidências e realidade", no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento "Semana do Ministério Público 2025", na sede do Ministério Público, em Salvador**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1754901).

Retorne-se o presente expediente ao CEAf informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe não identificamos ajustes ou circunstâncias específicas dignas de nota, salvo no que diz respeito à pesquisa de preços realizada pela Unidade demandante.

Deste modo, anexamos aos autos consulta acerca da idoneidade da pretendida contratada e encaminhamos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 24/10/2025, às 12:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pmp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1758896** e o código CRC **EBEF67AE**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N° 19.09.45340.0032147/2025-64

INTERESSADO (A): CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAf

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 37, XXI, DA CF/88. FORMALIZAÇÃO. ARTS. 72 E 74, III, DA LEI N.º 14.133/2021. INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DA JORNALISTA INVESTIGATIVA E ESCRITORA CECÍLIA OLLIVEIRA, COMO PAINELISTA, SOBRE O TEMA “SEGURANÇA PÚBLICA: ENTRE EVIDÊNCIAS E REALIDADE”, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO “SEMANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 2025”, NA SEDE DO MPBA, EM SALVADOR. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO. HIPÓTESE SUJEITA À DISPENSA DA ANÁLISE JURÍDICA. SUSCITADA DIVERGÊNCIA QUANTO À INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PELA REGULARIDADE. ASPECTOS TÉCNICOS QUE COMPETEM À UNIDADE INTERESSADA.

PARECER N°. 764/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAf, com vistas a viabilizar a contratação da *jornalista investigativa e escritora Cecília Olliveira, como painelista, sobre o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento “Semana do Ministério Público 2025”, na Sede do MPBA, em Salvador*, nas quantidades e especificações técnicas estabelecidas no termo de referência. anexo ao doc. SEI 1754585.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço de prestação pontual, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Instrui o expediente, em especial, o Documento de Formalização de Demanda - DFD (1754901), orçamento da pretensa contratada (1744302), informações orçamentárias (1754909), certidões de regularidade (1744388) e despachos diversos, dentre outros.

É o relatório. Passamos ao opinativo.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

É oportuno esclarecer, antes de adentrarmos ao mérito, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Ultrapassado tal ponto, resgistraremos, quanto à natureza do presente opinativo, que a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe o artigo 53 da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53.....

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19.....

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 004/2024 deste MPBA dispensa a análise jurídica na seguinte hipótese:

Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento. (grifamos).

O caso concreto se amolda à previsão supra destacada, dispensando, a menos em tese, a manifestação formal desta Assessoria Técnico Jurídica.

Ocorre que a DCCL, no doc. SEI 1758896, requereu a análise desta unidade de assessoramento jurídico acerca da instrução do presente expediente:

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "j", encaminhado pelo(a) CEAf, registrado nesta Unidade sob o Nº 072/2025 visando à contratação da jornalista Cecília Oliveira como painelista sobre o tema "Segurança Pública: entre evidências e realidade", no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento "Semana do Ministério Público 2025", na sede do Ministério Público, em Salvador, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1754901).

Retorne-se o presente expediente ao CEAf informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe não identificamos ajustes ou circunstâncias específicas dignas de nota, salvo no que diz respeito à pesquisa de preços realizada pela Unidade demandante

Deste modo, anexamos aos autos consulta acerca da idoneidade da pretensa contratada e encaminhamos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Jurídica. (grifos postos)

II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

A obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente. Eis as hipóteses de inexigibilidade de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação pública, uma vez que, mesmo se a Administração quisesse realizá-la, tal empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição.
(NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 125).

Constata-se, portanto, que o próprio constituinte autorizou o legislador infraconstitucional a excepcionar a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 74, as hipóteses em que a licitação é inexigível. Muster salientar que o rol definido no indicado dispositivo não é exaustivo, sendo inexigível o certame sempre que as condições da contratação tornarem inviável a competição.

De todo modo, convém recomendar que a Administração se valha de especiais cautelas quando da formalização de contratações diretas, considerando sua natureza excepcional.

Diante dos elementos trazidos aos autos, necessária a análise quanto com cumprimento dos requisitos legais que autorizam a contratação pela via da inexigibilidade.

II.I.I Da justificativa e das especificidades da contratação

Conforme narrativa trazida no termo de referência (doc. SEI 1754585), a contratação dos serviços é justificada pelo seguinte:

A inviabilidade de competição decorre da natureza personalíssima do serviço a ser prestado, consistente na participação da jornalista e escritora Cecília Oliveira como painelista no evento "Semana do Ministério Público 2025". A escolha está diretamente relacionada à trajetória profissional, experiência, credibilidade e produção intelectual da convidada, cuja atuação é amplamente reconhecida no cenário nacional e internacional nas áreas de segurança

pública, investigação jornalística, análise de dados sobre violência, tráfico de armas e organizações criminosas.

Trata-se, portanto, de serviço técnico especializado de cunho intelectual e singular, em que a palestra e a análise crítica dependem da visão própria da profissional, do conteúdo por ela produzido ao longo de sua carreira e da relevância da abordagem construída com base em sua experiência. O objeto não é padronizável e não pode ser desempenhado por terceiros sem perda evidente da finalidade pretendida pelo órgão, o que configura a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para serviços relacionados ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal.

Além disso, a palestrante possui perfil único diretamente compatível com o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, sendo autora de obras de referência, conferencista reconhecida e integrante de instituições nacionais e internacionais voltadas ao estudo da criminalidade organizada. Nesse sentido, a substituição da profissional descharacterizaria o propósito institucional do painel, que é promover reflexão qualificada e baseada em evidências, alinhada com os desafios enfrentados pelo Ministério Público na seara da segurança pública.

Dessa forma, considerando-se a relação indissociável entre o conteúdo a ser apresentado e a experiência individual da convidada, resta configurada a escolha justificada do nome e a consequente inviabilidade de competição, sendo a contratação direta o instrumento mais adequado, eficiente e alinhado ao interesse público e às finalidades constitucionais do Ministério Público. (grifamos).

Adicionalmente, registre-se que a unidade fez constar no processo a justificativa para o dimensionamento da pretensão, a saber:

A contratação de uma palestrante para o evento foi definida pela Procuradora Dra. Elna Leite Ávila Rosa, Coordenadora da Ouvidoria do MPBA, em conjunto com o Coordenador do CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Dr. Márcio José Cordeiro Fahel, com base no tema e na programação definida para o evento.

Saliente-se que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

II.II.I DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar; análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.II Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a contratação de serviços, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda, elaborado pela unidade demandante (doc. SEI 1754901). Ademais, consta dos autos o termo de referência relativo aos serviços solicitados (doc. SEI 1754585).

Não foi elaborado o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”. Considerando seu teor de cunho técnico, competirá à unidade demandante a ulterior análise quanto ao seu cabimento e conteúdo.

II.II.III Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação corresponde ao único orçamento obtido pela unidade demandante, tendo em vista as características específicas do serviço pretendido, no importe total de R\$ 12.000,00.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saíde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos postos).

De logo, convém destacar que o propósito da pesquisa de preços é viabilizar a demonstração da compatibilidade do preço que se pretende contratar com aqueles habitualmente praticados pelo mercado. É dizer, portanto, que a referida etapa processual tem por objetivo evidenciar que a proposta selecionada pela Administração não lhe sujeitará a sobrepreço ou superfaturamento, havendo justa medida entre o valor que será dispendido e o objeto contratual a ser realizado.

Em se tratando de inexigibilidade de licitação, onde não é possível estabelecer comparação entre preços praticados por distintos proponentes, resta atraída a incidência do disposto no § 4º. Deste modo, para cumprimento do requisito processual, a Administração pode trazer aos autos as evidências de preços praticados pela pretendida contratada junto a outros contratantes, respeitado o período de até um ano anterior à contratação direta.

É sobre esse aspecto que recai o apontamento realizado pela DCCL ao doc. SEI 1758896.

A unidade demandante busca demonstrar o cumprimento de tal requisito no processo em epígrafe, ao anexar tabela de preços praticados pela contratada (1754905) e nota fiscal (1747983) em evento similar, mas de valor inferior ao que se pretende contratar.

Apresenta, ainda, ao doc. SEI 1744857, a seguinte manifestação:

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, informa-se que, em razão de cláusula de confidencialidade vigente (NDA – Non-Disclosure Agreement), a jornalista Maria Cecília de Oliveira Rosa (Cecília Oliveira) somente pôde encaminhar um documento público possível para subsidiar a análise de compatibilidade de valores, conforme informa no e-mail 1744311.

Trata-se da Nota Fiscal nº 197, emitida em 03/06/2024 pela Editora FTD (SEI 1747983), que se refere à participação da profissional em produção audiovisual gravada para o canal do YouTube e Canal Aberto da FTD. O documento comprova remuneração por atividade profissional de natureza análogo-comunicacional, relacionada à produção e difusão de conteúdo jornalístico e educacional —atividade equiparável, em termos técnicos e intelectuais, à prestação de serviços de palestra e exposição temática.

Cabe ressaltar que Cecília Oliveira, reconhecida nacionalmente por sua atuação em jornalismo investigativo, comunicação de dados públicos e segurança, atua sob acordos de confidencialidade com diferentes contratantes, o que inviabiliza o compartilhamento de outras notas fiscais e contratos semelhantes. Dessa forma, a NF nº 197 foi o único documento possível de apresentação sem violar compromissos de sigilo assumidos com terceiros.

Dante do exposto, e considerando a análise técnica da natureza da atividade, do porte da contratante (Editora FTD) e da reputação profissional da jornalista, conclui-se que o valor proposto é compatível com o padrão de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade previstos na legislação vigente. Ressalta-se, ainda, que o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cobrirá integralmente todos os custos relacionados à sua participação no evento "Semana do MP 2025", incluindo passagens, hospedagem, alimentação e deslocamentos na cidade de Salvador. (sem grifos no original).

Nos termos do susografiado art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em parâmetros técnicos e jurídicos que comprovem a **compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado**, podendo ser utilizados documentos públicos, contratações similares, composição de custos ou pesquisas com fornecedores.

No presente caso, a unidade demandante apresentou Nota Fiscal nº 197 (1747983), emitida pela Editora FTD, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à palestra online realizada pela mesma profissional. A proposta apresentada ao MPBA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), refere-se à palestra presencial, com inclusão de custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e logística, conforme detalhado nos autos.

Adicionalmente, a diferença de valores entre modalidades **online** e **presencial** é justificada pela **complexidade logística e operacional** envolvida na segunda, o que é reconhecido como fator legítimo de variação de preço, conforme entendimento doutrinário e boas práticas administrativas.

Sugerimos, com a devida vênia, que, em situações análogas, sejam solicitadas notas fiscais ou documentos equivalentes com os dados sensíveis devidamente suprimidos ou anonimizados, de modo a resguardar os compromissos de confidencialidade assumidos pela contratada, sem prejuízo da observância dos preceitos legais que regem o processo licitatório, especialmente no que tange à demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado.

Urge mencionar, em conclusão ao tema, que **a pesquisa de preços é atividade de cunho técnico, inserida sob as competências da unidade interessada**, cabendo a esta Assessoria, tão somente, identificar sua realização. Deste modo, considerando os elementos ora expostos, tem-se pela suficiência dos elementos que instruem a demanda.

II.II.IV Da dotação orçamentária

Consta dos autos (doc. SEI 1754908) que as despesas correrão por conta do projeto/atividade **3594**, elemento da despesa **33.90.39**, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R\$ 17.407,50 (dezessete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

Assim, tendo em vista a estimativa da despesa para o presente exercício, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para o seu adimplemento.

II.II.V Da regularidade documental do pretenso contratado

A comprovação de regularidade do pretenso contratado é disciplinada pelo art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do referido normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”.

Quanto ao tema, dispõe o Ato Normativo n.º 004/2024:

Art. 17. (...)

§ 5º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução N° 37/2009 do CNMP.

No presente caso, observa-se foram juntados, ao doc. SEI 1744388, comprovantes de regularidade do pretenso contratado.

II.II.VI Das razões da escolha da contratada

De acordo com os autos, a presente contratação se ampara no permissivo contido no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A inexigibilidade de licitação, portanto, ocorre quando há inviabilidade de competição. Na situação sob exame, objeto a ser contratado consiste em serviço de capacitação de pessoal, hipótese que se amolda ao indicado dispositivo legal.

Especificamente em relação ao “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, a Egrégia Corte de Contas federal possui entendimento pacificado quanto ao enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação:

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal
enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Acórdão 1915/2003-Plenário | Relator: ADYLSO MOTTA

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal
enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993.
Acórdão 1247/2008-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Em relação à notória especialização, o § 3º do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que:

Art. 74.....

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nesse sentido, pontue-se o que justificou a unidade interessada no bojo do termo de referência, doc. SEI 1754585:

A inviabilidade de competição decorre da natureza personalíssima do serviço a ser prestado, consistente na participação da jornalista e escritora Cecília Oliveira como painelista no evento “Semana do Ministério Público 2025”. A escolha está diretamente relacionada à trajetória profissional, experiência, credibilidade e produção intelectual da convidada, cuja atuação é amplamente reconhecida no cenário nacional e internacional nas áreas de segurança pública, investigação jornalística, análise de dados sobre violência, tráfico de armas e organizações criminosas.

Quanto aos aspectos supra, mais uma vez, reitere-se que não compete a esta Assessoria a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.

II.III DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 004/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 15. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Diante de tal previsão, mister salientar que o DFD informa a previsão da despesa no correspondente PCA (doc. SEI 1754901 e 1754585).

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe, ressalvando que não compete a esta unidade de assessoramento jurídico a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.**

Por fim, reitera-se a orientação de que, em situações análogas, sejam solicitadas notas fiscais ou documentos equivalentes com os dados sensíveis devidamente suprimidos ou anonimizados, de modo a compatibilizar a preservação dos compromissos de confidencialidade assumidos pela contratada com a necessária observância dos preceitos legais que regem o processo licitatório, especialmente no que se refere à demonstração da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Diretora Jurídica

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula nº. 355.047

Bel. Clovis Oliveira de Carvalho
Assistente de Gestão II
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula 354.813



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Diretora, em 02/11/2025, às 16:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Oliveira Carvalho** - Assistente Técnico Administrativo, em 03/11/2025, às 10:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1759367** e o código CRC **6D879A01**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 764/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativo à contratação da *jornalista investigativa e escritora Cecília Olliveira como painelista sobre o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento “Semana do Ministério Público 2025”, na Sede do MPBA, em Salvador*, conforme as quantidades e especificações técnicas estabelecidas no termo de referência constante do documento SEI 1754585.

Considerando o cronograma de encerramento do exercício, **autorizo excepcionalmente**, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, bem como a emissão do empenho no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Ademais, reitero a orientação de que, em situações análogas, sejam solicitadas notas fiscais ou documentos equivalentes, com os dados sensíveis devidamente suprimidos ou anonimizados, de modo a compatibilizar a preservação dos compromissos de confidencialidade assumidos pela contratada com a necessária observância dos preceitos legais que regem o processo licitatório, especialmente no que se refere à demonstração da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/11/2025, às 13:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1773614** e o código CRC **0FB1F5BF**.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 272/2025

Última atualização 11/11/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000344/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da jornalista Cecília Olliveira como painelista sobre o tema "Segurança Pública: entre evidências e realidade", no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento "Semana do Ministério Público 2025", na sede do Ministério Público, em Salvador

Informação complementar:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 - CEAF / Inexigibilidade de licitação nº 072/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.000,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 12.000,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Inexigibilidade de licitação nº 072/2025

Processo nº:

19.09.45340.0032147/2025-64

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

terça-feira, Novembro 11, 2025 – 14:45

Objeto:

Contratação da jornalista Cecília Olliveira como painelista sobre o tema "Segurança Pública: entre evidências e realidade", no dia 12 de dezembro de 2025, durante o evento "Semana do Ministério Público 2025", na sede do Ministério Público, em Salvador

Fundamentação legal:

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 - CEAF

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/344>



Arquivos:

Autorização



PORATARIA

PORATARIA Nº 642/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0032147/2025-64, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025, relativo à prestação de serviços de participação da jornalista investigativa e escritora Cecília Olliveira como painelista sobre o tema “Segurança Pública: entre evidências e realidade”, no evento “Semana do Ministério Público 2025”.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Márcio José Cordeiro Fahel, matrícula 351.310.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 e Eliete Viterbo Sá, matrícula 351.636 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 e Eliete Viterbo Sá, matrícula 351.636 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/11/2025, às 18:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1778909** e o código CRC **7CF85839**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação não eletrônica N° 072/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnnp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 12/11/2025, às 09:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1779583** e o código CRC **80D49909**.



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	12.000,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

DADOS CREDOR			
Código:	2025223654		
Nome:	CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA		
CPF/ CNPJ:	24.406.873/0001-67	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	CECILIA OLLIVEIRA COMUNICACAO LTDA	E-mail Responsável:	elisangela@ceciliaolliveira.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0007.03.128.464.3594.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	12.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0007.03.128.464.3594.9900.339039000.150001000000000000.11

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	12/12/2025	12.000,00

DESPACHO

À Dicofin :
Encaminho o presente processo de contratação, para conhecimento.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 12/11/2025, às 12:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780635** e o código CRC **03C0FC84**.